



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

### **ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÕES 01, 02, 03 e 04**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Ji-Paraná – RO e da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Ji-Paraná-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, cabendo-lhe a execução de todas as etapas, até a publicação da listagem final de aprovados.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**1.6.** O Edital e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, jornal de grande circulação e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO IV**.

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Ji-Paraná – RO e da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Ji-Paraná-RO serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, e reger-se-ão pela Lei Municipal nº 1.405, de 22 julho de 2005 (estatuto) e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

**1.10.** Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento inicial são os estabelecidos no **ANEXO I**.

**1.11.** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

**1.12.** As atribuições dos cargos estão disponíveis no **ANEXO VIII**.

**1.13.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**2.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas do Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente,



as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

**2.1.1.** Ter sido aprovado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

**2.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**2.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**2.1.3.1.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

**2.1.3.2.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**2.1.3.3.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

**2.1.3.4.** Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários;

**2.1.3.5.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

**2.1.3.6.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

**2.1.3.7.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);

**2.1.3.8.** PIS/PASEP (original e cópia simples);

**2.1.3.9.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;

**2.1.3.10.** Estar em gozo dos direitos políticos;

**2.1.3.11.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original) e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

**2.1.3.12.** Certificação ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples), devidamente reconhecido por órgão oficial;

**2.1.3.13.** Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);

**2.1.3.14.** Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);

**2.1.3.15.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

**2.1.3.16.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.

**2.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

**a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;

**b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

**c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;

**d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;

**e)** demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

**2.3.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**2.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.



**2.5.** Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.

**2.6.** Cumprir na integra às determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público e suas possíveis retificações.

**2.7. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**2.7.1.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- a)** residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público;
- b)** haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**2.7.2.** O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela Área-bairro a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**2.7.3.** De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na localidade de sua atuação, desde a data de publicação do Edital.

**2.7.4.** A Prefeitura de Ji-Paraná/RO reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.

**2.7.5.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a posse, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público, caso não comprove residir na localidade para a qual prestou o Concurso.

**2.7.6.** Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

**2.7.7.** As áreas/bairros e vagas são as constantes no Quadro de Vagas - **ANEXO I**.

**2.7.8.** O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

### **3. DAS ETAPAS**

**3.1.** O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

**a) Para os cargos do Ensino Fundamental:**

**Etapa Única:** Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório.

**b) Para os cargos do Ensino Médio:**

**1<sup>a</sup> Etapa:** Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

**2<sup>a</sup> Etapa:** Prova Prática, somente para os cargos: Instrutor de Libras – 40h, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Transporte Escolar, de caráter eliminatório;

**3<sup>a</sup> Etapa:** Prova de Capacidade Física- TAF, somente para o cargo de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório.

**c) Para os cargos do Ensino Superior:**

**1<sup>a</sup> Etapa:** Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

**2<sup>a</sup> Etapa:** Prova Prática, somente para o cargo de Professor Nível II - Libras, de caráter eliminatório;

**3<sup>a</sup> Etapa:** Prova de Títulos, somente para os cargos de Médico (todas as especialidades), Orientador Escolar, Professor Nível II – todas as especialidades e Supervisor Escolar, de caráter unicamente classificatório.

**3.2.** Ao final de cada Etapa, o resultado será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.3.** As Etapas serão realizadas no município de Ji-Paraná/RO.



**3.3.1.** A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de Cargo e Secretaria/Iotação, e quando se tratar do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, marcar ainda, a área/bairro da vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

<b>TURNO DA MANHÃ</b>	<b>TURNO DA TARDE</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>ENSINO SUPERIOR</b>

**4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

**4.6.1.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

**4.6.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

**4.6.2.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**4.7.** O valor da inscrição será:

**R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** para os cargos de Ensino Fundamental;

**R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)** para os cargos de Ensino Médio;

**R\$ 78,00 (setenta e oito reais)** para os cargos de Ensino Superior, exceto Médico (todas as especialidades);

**R\$ 112,00 (cento e doze reais)** para os cargos de Ensino Superior – Médico (todas as especialidades).



**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Municipais 1.500, de 14 de junho de 2006 e 2.019, de 12 de maio de 2010, conforme procedimentos descritos a seguir.

**4.8.1. Dos Procedimentos para solicitação da isenção do valor da inscrição:**

**4.8.1.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), impreterivelmente, das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia, observado o Horário de Rondônia, nos dias indicados no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.8.1.2.** Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

**4.8.1.2.1. Doadores de sangue:**

- a)** ficha de solicitação de isenção assinada;
- b)** cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- c)** cópia simples da Carteira de Identificação de doador e
- d)** certidão expedida pelo HEMOCENTRO, que comprove, no mínimo, 04(quatro) doações nos últimos 02(dois) anos.

**4.8.1.2.2. Candidato desempregado e carente:**

- a)** ficha de solicitação de isenção assinada;
- b)** cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- c)** cópia do formulário de rescisão de contrato de trabalho;
- d)** comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso;
- e)** declaração do candidato de que está fora do mercado de trabalho;
- f)** cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto) e;
- g)** cópia dos comprovantes de despesas do mês anterior ao requerimento referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.

**OBS: 1)** Caso os comprovantes estejam em nome do cônjuge ou companheiro(a), os mesmos deverão ser apresentados juntamente com cópia simples da certidão de casamento, ou de declaração de união estável, com firma reconhecida em cartório; ou

**2)** Caso os comprovantes estejam em nome dos pais, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com declaração assinada pelo pai ou mãe, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br); ou

**3)** Caso o comprovante de residência esteja em nome do proprietário do imóvel, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses descritas acima, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, constando a informação de que o mesmo reside naquele local ou cópia autenticada em cartório do contrato de locação.

**4.8.1.3.** Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no cronograma, observando-se o horário de funcionamento do posto, ou via SEDEX, para o IBADE – Concurso Público da PREFEITURA DE JI-PARANÁ/RO, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador



do objeto.

**4.8.1.4.** A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou desempregado e carente, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**4.8.1.5. Caso o candidato esteja inscrito para dois cargos, deverá apresentar documentação, separadamente, para ambos os cargos pleiteados.**

**4.8.2.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada no mural do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

**4.8.3.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.4.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção e até as 15h do último dia de pagamento da inscrição, conforme indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.8.5.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.6.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.7.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.8.** Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

**4.8.9.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**4.8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste Edital, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.11.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Ji-Paraná/RO ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.8.12.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.13.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.8.4** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.8.14.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá a isenção cancelada.

#### **4.9. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas



do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Rondônia.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Rondônia.

#### **4.10. Da inscrição no Posto de Atendimento**

**4.10.1.** Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento- **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a realização da inscrição.

**4.10.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o



candidato.

**4.10.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

**4.11.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

**4.12.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º e amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, no Decreto Federal n. 5.296/2004, na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, e na forma do art. 3º, § 2º da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições e o efetivo exercício do cargo.

**5.1.1.** No caso de cargo em que não tenha reserva imediata para pessoas com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o Município de Ji-Paraná/RO pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.2.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.1.3.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a realização de todas as Etapas do Certame, ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do resultado final.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** que declararem sua condição por ocasião da inscrição, e que forem aprovados na Prova Objetiva, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo Município de Ji-Paraná/RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**5.5.1.** A referida perícia médica citada no subitem **5.5.** servirá tão somente para aferir se o candidato é deficiente e se é compatível para o exercício do cargo, não afastando a obrigatoriedade do Exame Admisional a ser realizado, em caso do candidato ser convocado para a posse, conforme previsto no subitem **15.14**.



**5.5.2.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.5.2.1.** A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.2.** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3.**

**5.5.2.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura de Ji-Paraná/RO por ocasião da realização da perícia médica.

**5.5.3.** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**5.5.4.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**5.5.5.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**5.5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.5.7.** O resultado da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**5.5.7.1.** O resultado da Perícia Médica será:

**APTO** - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

**INAPTO** - Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

**ELIMINADO** - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.

**5.5.7.1.1.** O candidato poderá interpor pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica, nos moldes do **item 13** deste Edital.

**5.6.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.7.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de



pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento – **ANEXO III** ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA DE JI-PARANÁ/RO – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.3.1.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.1.1.** A realização das provas com tempo adicional requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.3.1, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.3.2.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

**6.3.2.1.** A deficiência auditiva, se for o caso, deverá o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição.

**6.4.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.4.1.** O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5.2**.

**6.5.** A relação dos candidatos que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**6.5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário de Rondônia.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento – **ANEXO III** ou enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX, para o IBADE – Concurso Público – Prefeitura de Ji-Paraná/RO, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**7.1.1.1.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento



especial, não terá o pedido atendido.

**7.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

**7.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

**7.1.2.3.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**7.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**7.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**7.1.4.1.** O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADE no local de realização de prova.

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**8.1.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais Etapas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).**

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1 e 8.2**.



**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.4.** Os horários das Etapas referir-se-ão ao Horário de Rondônia.

**8.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.5.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das demais Etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.9.2.** **Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da Prova Objetiva.**

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno.**

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2.**

**8.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das Etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;



**n)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

**o)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

**p)** utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

**q)** não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

**8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

**8.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**8.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

**8.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**8.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 min.**

**8.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**8.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

**8.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma)hora** para o término do horário da prova.

**8.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**8.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**8.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**8.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17**.

**8.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o



puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**8.25.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**8.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.27.** Demais informações a respeito da realização das Etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**

**9.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de

Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

**Cargos de Ensino Superior:** Todos os cargos.

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Legislação e Ética na Administração Pública	5	1	5
- Geografia e História de Rondônia	5	1	5



- Informática Básica	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	25	2	50
<b>Totais</b>	<b>60</b>	-	<b>100</b>

**Cargos de Ensino Médio:** Agente Administrativo, Auxiliar de Departamento Pessoal, Agente de Trânsito, Artesão, Atendente de Farmácia, Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, Fiscal Fazendário, Instrutor de Libras – 40 h, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Técnico Agropecuário Itinerante.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Legislação e Ética na Administração Pública	5	1	5
- Geografia e História de Rondônia	5	1	5
- Informática Básica	10	3	30
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
<b>Totais</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

**Cargos de Ensino Médio:** Auxiliar de Saúde Bucal, Sapateiro Ortopédico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico Ortopédico.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Legislação e Ética na Administração Pública	5	1	5
- Geografia e História de Rondônia	5	1	5
- Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	3	30
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
<b>Totais</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

**Cargos de Ensino Fundamental Completo:** Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	10	2	20
- Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	3	30
- Conhecimentos Específicos	10	3	30
<b>Totais</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**Cargos de Ensino Fundamental Completo:** Agente de Vigilância, Merendeiro e Zelador.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima



- Língua Portuguesa	15	4	60
- Matemática	15	2	30
- Conhecimentos Gerais	10	1	10
<b>Totais</b>	<b>40</b>	-	<b>100</b>

**9.6.** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatorias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado de Rondônia/RO), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**9.11.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## **10. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – TAF**

**10.1.** Participarão desta Etapa os candidatos da ampla concorrência aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 80 (oitenta) vezes o número de vagas para o cargo de Agente de Trânsito.

**10.2.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**10.2.1.** Serão convocados todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência, considerados Aptos na Perícia Médica, conforme indicado no subitem **5.5.**, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.1**.

**10.2.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados para a Prova de Capacidade Física - TAF e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **10.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**10.3.** A Prova de Capacidade Física - TAF possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.



**10.4.** A Prova de Capacidade Física - TAF poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

**10.4.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

**10.5.** O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física- TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no **ANEXO VI**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a Etapa, sendo considerado inapto.

**10.5.1.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

**10.5.2.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**10.5.3.** O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

**10.6.** A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**10.7.** A Prova de Capacidade Física - TAF consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem **10.8**.

**10.7.1.** Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

**10.7.1.1.** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

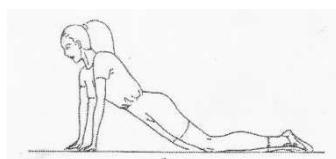
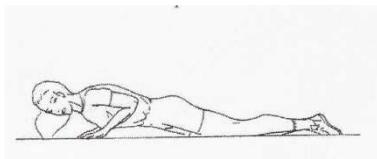
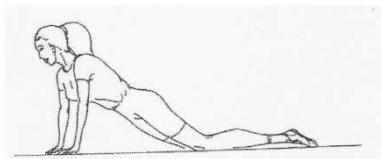
**10.7.2.** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacidade Física – TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Capacidade Física- TAF, sendo, portanto, eliminado do concurso.

**10.7.3.** As baterias da Prova de Capacidade Física- TAF, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

**10.7.4.** A Prova de Capacidade Física- TAF será realizada independentemente das condições meteorológicas.

**10.8.** Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física- TAF serão os seguintes:

**a) Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.





**b) Abdominais:** será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 15 (quinze) repetições para o sexo feminino e de 20 (vinte) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.



**c) Corrida – Tempo de 15(quinze) minutos:** efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.400m para o sexo feminino e 1.900m para o sexo masculino.



**10.8.1.** Os procedimentos para a preparação e execução dos exercícios são os constantes do **ANEXO V – Procedimento – Prova de Capacidade Física - TAF**.

**10.9.** O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar os exercícios no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

**10.10.** O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da Prova de Capacidade Física- TAF, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará a Etapa, sendo considerado inapto.

**10.11.** No dia da Prova de Capacidade Física- TAF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

**10.12.** O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

**10.13.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez,



indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**10.14.** Ao resultado da Prova de Capacidade Física- TAF não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**10.14.1.** Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Capacidade Física - TAF, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

**10.14.2.** O resultado de cada exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

**10.15.** O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**10.16.** O resultado da Prova de Capacidade Física - TAF será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**10.16.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Capacidade Física- TAF, nos termos do item 13 do Edital.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de: Médico (todas as especialidades), Orientador Escolar, Professor Nível II – todas as especialidades e Supervisor Escolar aprovados na Prova Objetiva.

**11.2.** Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), exceto a parte do protocolo.

**11.2.1.** O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B ou C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

**11.2.2.** **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B ou C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo no **ANEXO VII**.

**11.2.3.** Deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no Formulário de Títulos.

**11.2.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

**11.2.5. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

**11.2.6.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**11.3.** Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a)** não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b)** não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c)** não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- d)** não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope.

**11.4. Não deverão, em hipótese alguma, entregar títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de entrega, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.**



**11.5.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**11.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.

**11.6.1.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**11.6.2.** Para os diplomas de graduação em Pedagogia em que haja obrigatoriedade de comprovar habilitação em determinada área de atuação, deverá estar citada no diploma ou referir a resolução do CNE na qual a habilitação está apoiada, a fim de garantir a comprovação do requisito exigido em Edital.

**11.7.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
<b>A</b>	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado.	4,5 pontos
<b>B</b>	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado.	3,5 pontos
<b>C</b>	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006), <b>excluído o requisito para a função na área a que concorre.</b>	2,0 pontos

**11.8.** Somente será pontuado um título em cada item.

**11.8.1.** Os títulos somente serão aceitos quando cumpridos na grande área a que concorre.

**11.9.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

**11.9.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**11.9.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**11.10.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados.

**11.10.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

**11.10.2.** Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e



avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**11.10.3.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.

**11.10.3.1.** Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **11.10.3.**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

**11.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.**

**11.10.4.1.** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

**1.10.5.** Para as funções que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

**11.11.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**11.12.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**11.12.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Títulos, nos termos do item **13** deste Edital.

## **12. DA PROVA PRÁTICA**

**12.1.** Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: Instrutor de Libras – 40h, Professor Nível II - Libras, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Transporte Escolar, aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 20(vinte) vezes o número de vagas para o cargo.

**12.2.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**12.2.1.** Serão convocados todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência que foram considerados Aptos na Perícia Médica, conforme indicado no subitem **5.5.**, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **12.1**.

**12.2.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **12.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**12.3.** A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a Etapa.

**12.3.1.** A convocação será divulgada na *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme constante no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

**12.4.** A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.



**12.4.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

**12.5.** Nesta Etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.

**12.6.** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**12.6.1.** A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

**12.6.2.** Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

**12.7.** A Prova Prática de direção consistirá na verificação da prática de direção/operação/manuseio, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

**12.7.1.** **Na Prova Prática para os cargos: Motorista de Veículos Leves e Motorista de Transporte Escolar** será avaliado o desempenho do candidato na direção de veículos, conforme a opção de cargo.

**12.7.2.** Na Prova Prática de Motorista de veículos leves o veículo a utilizado será o carro de passeio.

**12.7.2.1.** Na Prova Prática de Motorista de Transporte Escolar o veículo utilizado será ônibus.

**12.7.3.** O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da autuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**12.7.4.** Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo:

**12.7.5.** Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b) não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
- c) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d) avançar sobre o meio fio;
- e) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g) transitar em contramão de direção;
- h) avançar a via preferencial;
- i) provocar acidente durante a realização da prova;
- j) exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**12.7.6.** A **pontuação na Prova Prática de direção/operação/manuseio** dar-se-á da seguinte forma:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:**

<b>I - FALTAS GRAVES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;	3,0 - nenhuma falta
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	1,5 - 1 ou 2 faltas
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a	0,0 - 3 ou 4 faltas



via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; <b>d)</b> manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.	
<b>II - FALTAS MÉDIAS</b>	
ITEM	PONTUAÇÃO
<b>a)</b> executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; <b>b)</b> trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; <b>c)</b> interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; <b>d)</b> fazer conversão incorretamente;	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
<b>e)</b> usar buzina sem necessidade ou em local proibido; <b>f)</b> desengrenar o veículo nos declives; <b>g)</b> colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; <b>h)</b> usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
<b>III - FALTAS LEVES</b>	
ITEM	PONTUAÇÃO
<b>a)</b> provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>b)</b> ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>c)</b> não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>d)</b> apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>e)</b> utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>f)</b> dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>g)</b> tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
<b>h)</b> cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta



**12.8.** Na Prova Prática de Libras será avaliado o desempenho do candidato na explanação sobre temas indicados no subitem **12.8.2**.

**12.8.1.** **A Prova Prática para os cargos: Instrutor de Libras – 40h e Professor Nível II – Libras** será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem abaixo, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

**12.8.2. Temas para Prova Prática de Libras:**

1. Português: Comparativos; Advérbios; Numerais; Adjetivos.

2. Matemática: Figuras Geométricas com números e letras; Números inteiros e fracionários; Noções de conjuntos.

3. Ciências e Biologia: Estados físicos da matéria; Temperatura e calor; corpo humano; As partes das plantas; Animais vertebrados; Animais invertebrados.

4. História e Geografia: Descobrimento do Brasil; O processo de industrialização na região norte; Crescimento da população brasileira; Economia de Rondônia na atualidade.

**12.8.3.** A Prova Prática de LIBRAS será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

**12.8.4.** O tema da Prova Prática de LIBRAS será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a realização prova, dentre os temas propostos no subitem **12.8.2** deste Edital.

**12.8.5.** **A pontuação na Prova Prática de Libras** dar-se-á da seguinte forma:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:**

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço e expressão facial e corporal.</b>	9,0
<b>Improvisação/Criatividade.</b>	3,0
<b>Didática/Metodologia de ensino: Contextualização do tema: coesão, coerência.</b>	4,0
<b>Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.</b>	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>

**12.8.6.** As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

**12.9.** O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

**12.9.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**12.9.2.** O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da Etapa.

**12.9.3.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

**12.10.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**12.11.** O resultado da Prova Prática será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no



**Cronograma Previsto – ANEXO II.**

### **13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

- 13.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 13.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial preliminar.
- 13.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário de Rondônia.
- 13.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 13.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 13.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 13.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial final após o resultado dos recursos.
- 13.4.** Será facultado ao candidato solicitar pedido de revisão dos resultados preliminares da Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência, da Prova de Títulos e da Prova de Capacidade Física- TAF.
- 13.4.1.** O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **12.9.2**.
- 13.4.2.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.
- 13.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **13.1 e 13.4**.
- 13.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário de Rondônia), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 13.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura de Ji-Paraná/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
- 13.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- 13.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.



## **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Fundamental será a nota final da Prova Objetiva.

**14.2.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Médio será a nota final da Prova Objetiva, sendo para os cargos de Instrutor de Libras – 40 h, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Transporte Escolar condicionados a aptidão na Prova Prática e para o cargo de Agente de Trânsito condicionado a aptidão na Prova de Capacidade Física - TAF.

**14.3.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva, sendo para os cargos: Médicos (todas as especialidades), Orientador Escolar, Professor Nível II – todas as especialidades e Supervisor Escolar será a nota final da Prova Objetiva adicionada a nota final da Prova de Títulos e para o cargo Professor Nível II – Libras condicionado, ainda, a aprovação na Prova Prática.

**14.4.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**Nos Cargos de Ensino Superior:** Todos os cargos.

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Legislação e Ética na Administração Pública;
- d)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
- e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos Cargos de Ensino Médio:** Agente Administrativo, Auxiliar de Departamento Pessoal, Agente de Trânsito, Artesão, Atendente de Farmácia, Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, Fiscal Fazendário, Instrutor de Libras – 40 h, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Técnico Agropecuário Itinerante.

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Legislação e Ética na Administração Pública;
- d)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
- e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos Cargos de Ensino Médio:** Auxiliar de Saúde Bucal, Sapateiro Ortopédico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico Ortopédico.

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
- c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Legislação e Ética na Administração Pública;
- e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos Cargos de Ensino Fundamental Completo:** Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias.

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;



- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
- c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos Cargos de Ensino Fundamental Completo:** Agente de Vigilância, Merendeiro e Zelador.

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Matemática;
- c)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**14.5.** Para os cargos que possuem mais de uma Secretaria/Lotação com opção de vaga, serão divulgadas duas listagens:

- a)** Classificação por Secretaria/Lotação e
- b)** Classificação Geral do Cargo.

**14.5.1.** Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no Certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Secretaria/Lotação – alínea “a” do subitem **14.5**, a Administração poderá convocar candidato para aquela Secretaria/Lotação pela Classificação Geral do Cargo – alínea “b” do subitem **14.5**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**14.5.2.** Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por Secretaria/Lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

**14.5.3.** O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por Secretaria/Lotação de sua opção.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3527-0583 / (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

**15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**15.1.3.** A Prefeitura de Ji-Paraná/RO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

**15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE no Posto de Atendimento – **ANEXO III** ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**15.4.** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, jornal de grande circulação e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**15.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura de Ji-Paraná/RO e será



divulgado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO e no endereço eletrônico [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

**15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**15.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO e Jornal de Grande Circulação.

**15.9.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO e Jornal de Grande Circulação, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**15.10.** A posse dos candidatos dar-se-á na Secretaria/lotação conforme a escolha da vaga no momento da inscrição no Certame, observada a exceção indicada no subitem **14.5.** deste Edital.

**15.11.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.4.

**15.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE – e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a divulgação do resultado final do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto a Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

**15.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**15.14.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admisional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**15.15.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO.

**15.16.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**15.17.** A Prefeitura de Ji-Paraná/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**15.18.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as Etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.19.** O IBADE e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**15.20.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas



**Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração**



previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

**15.21.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

**15.22.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**15.23.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Quadro de Vagas;**

**ANEXO II – Cronograma Previsto;**

**ANEXO III – Posto de Atendimento;**

**ANEXO IV – Conteúdo Programático;**

**ANEXO V – Procedimento – Prova de Capacidade Física - TAF;**

**ANEXO VI – Modelo de Atestado Médico; e**

**ANEXO VII – Modelos de preenchimento dos Formulários da Prova de Títulos; e**

**ANEXO VIII – Atribuições dos Cargos.**

Ji-Paraná/RO, 13 de Dezembro 2017.

**Prefeito Municipal**

**Secretário Municipal de Administração**



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS <sup>1</sup>	SECRETARIA /LOTAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ÁREA/BAIRRO	VAGA AC <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	TOTAL DE VAGAS
F01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo (8 <sup>a</sup> Série ou Atual 9 <sup>º</sup> Ano)  E residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E haver concluído, com	SEMUSA	R\$ 1.014,00	40H	BAIRRO BNH	CR	CR	CR
						BELA VISTA	CR	CR	CR
						CASA PRETA	CR	CR	CR
						DOIS DE ABRIL	CR	CR	CR
						DOM BOSCO	CR	CR	CR
						DUQUE DE CAXIAS	CR	CR	CR
						HABITAR BRASIL	CR	CR	CR
						JARDIM AURÉLIO BERNARDES	CR	CR	CR
						JARDIM DAS SERINGUEIRAS	CR	CR	CR



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		aproveitamento , curso introdutório de formação inicial e continuada				JARDIM FLÓRIDAS	CR	CR	CR
						NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CR	CR	CR
						NOVA HORIZONTE	CR	CR	CR
						NOVA LONDRINA-NÚCLEO	CR	CR	CR
						NOVO JI-PARANÁ	CR	CR	CR
						PARQUE DOS PIONEIROS	CR	CR	CR
						SÃO BERNARDO	CR	CR	CR
						VAL PARAÍSO	CR	CR	CR

**ENSINO FUNDAMENTAL**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS <sup>1</sup>	SECRETARIA /LOTAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	TOTAL DE VAGAS
F02	AGENTE DE CONTROLE DE	Ensino Fundamental Completo	SEMUSA	R\$ 1.014,00	40h	18	02	20



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



	ENDEMIAS	(8ª Série ou Atual 9º Ano)						
F03	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)	SEMED – ÁREA URBANA	R\$ 937,00	40h	06	01	07
			SEMED – ÁREA URBANA	R\$ 937,00	40h	04	01	05
			SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire	R\$ 937,00	40h	02	-	02
F04	MERENDEIRO	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)	SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Antônio Prado	R\$ 937,00	40h	01	-	01
			SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Nova Aliança	R\$ 937,00	40h	01	-	01
			SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Pérola	R\$ 937,00	40h	01	-	01
F05	ZELADOR	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)	SEMED – ÁREA URBANA	R\$ 937,00	40h	08	01	09
			SEMED –	R\$ 937,00	40h	02	-	02



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



			<b>ÁREA RURAL:</b> EMEF – Tupi					
			<b>SEMED –</b> <b>ÁREA RURAL:</b> EMEF – Paulo Freire	R\$ 937,00	40h	01	-	01
			<b>SEMED –</b> <b>ÁREA RURAL:</b> EMEF – Edson Lopes	R\$ 937,00	40h	01	-	01
			<b>SEMED –</b> <b>ÁREA RURAL:</b> EMEF – Pérola	R\$ 937,00	40h	01	-	01
			<b>SEMED –</b> <b>ÁREA RURAL:</b> EMEF – Antônio Prado	R\$ 937,00	40h	01	-	01

#### ENSINO MÉDIO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS <sup>1</sup>	SECRETARIA /LOTAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	TOTAL DE VAGAS
M01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	SEMED – ÁREA URBANA	R\$ 937,00	40h	06	01	07



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



M02	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e CNH AB	AMT	R\$ 1.600,00	40h	04	-	04
M03	ARTESÃO	Ensino Médio Completo	SEMUSA LOTAÇÃO NO CAPS	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01
M04	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo + Qualificação profissional de atendente de Farmácia OU Curso Técnico de Atendente de Farmácia, com certificado de qualificação profissional na área afim, devidamente registrado, com carga horária mínima de 90 horas-aulas ou mais	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01
M05	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Ensino Médio Completo E Curso de Capacitação na área que concorre	SEMAP	R\$ 937,00	40h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		<b>OU</b> Ensino Médio Técnico de RH							
M06	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo <b>E</b> Curso de Formação Específica com Carga Horária de 600h, Realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 937,00	40h	01	-	01	
M07	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Ensino Médio Completo Magistério <b>ou</b> Equivalente	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 937,00	40h	09	01	10	
M08	FISCAL FAZENDÁRIO	Ensino Médio Completo	SEMAD/SEMFAZ	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01	
M09	INSTRUTOR DE LIBRAS – 40 H	Ensino Médio <b>ou</b> Magistério Surdo (capacitado para ministrar aulas a surdos)	<b>SEMED – ÁREA URBANA OU RURAL (ONDE HOUVER ALUNO SURDO)</b>	R\$ 937,00	40h	02	-	02	
M10	MOTORISTA DE TRANSPORTE	Ensino Médio e Curso de Transporte Escolar	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 937,00	40h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



	ESCOLAR	oferecido por órgão oficial e CNH Categoria “D”						
M11	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Médio e CNH Categoria “A/B”	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 937,00	40h	01	-	01
M12	SAPATEIRO ORTOPÉDICO	Ensino Médio Completo Técnico em Prótese e Órtese <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01
M13	TÉCNICO AGROPECUÁRIO ITINERANTE	Ensino Médio com Curso de Técnico em Agropecuária reconhecido pelo MEC <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 937,00	40h	01	-	01
M14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01
M15	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		Profissionalizante (Habilitação Plena)						
M16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 1200h, realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01
M17	TÉCNICO ORTOPÉDICO	Ensino Médio Completo Técnico em Ortopedia e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.385,29	40h	01	-	01

#### ENSINO SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS <sup>1</sup>	SECRETARIA /LOTAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA A SEMANAL	VAGA A AC <sup>2</sup>	VAGA PCD <sup>3</sup>	TOTAL DE VAGAS
S01	ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL	Graduação em Serviço Social com: Residência	SEMUSA LOTAÇÃO NO	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		em Saúde Mental ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família ou Especialização Latu Sensu em: Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade e Registro no Conselho de Classe	CAPS						
S02	BIOMÉDICO	Ensino Superior em Ciência Biológica, na modalidade médica e registro no Conselho Regional de Biomedicina da respectiva jurisdição	SEMUSA	R\$ 3.532,51	40h	01	-	01	
S03	CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe	SEMAD/SEMFAZ	R\$ 3.532,51	40h	01	-	01	
S04	EDUCADOR FÍSICO	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	
S05	ENFERMEIRO – 40h	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		no Conselho de Classe						
S06	ENFERMEIRO – 30H	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 2.415,61	30h	CR	-	CR
S07	ENFERMEIRO – 20H	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.766,26	20h	CR	-	CR
S08	ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Residência Multiprofissional em Saúde Mental <b>ou</b> Especialização Latu Sensu em Saúde Mental e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA LOTAÇÃO NO CAPS	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01
S09	ENFERMEIRO OBSTETRA	Ensino Superior em Enfermagem <b>E</b> Especialização em Enfermagem Obstétrica <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01
S10	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia <b>E</b> Registro	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		no Conselho de Classe							
S11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	
S12	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	Ensino Superior Graduação Em Farmácia com: (Especialização em Farmácia Hospitalar <b>ou</b> Residência Multidisciplinar) <b>E</b> Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	
S13	FISIOTERAPEUTA – 20H	Ensino Superior Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.766,26	20h	01	-	01	
S14	FISIOTERAPEUTA – 30H	Ensino Superior Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 2.415,61	30h	01	-	01	
S15	FONOaudiólogo – 20H	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 1.766,26	20h	01	-	01	
S16	FONOaudiólogo –	Ensino Superior em	SEMUSA	R\$ 2.415,61	30h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



	30H	Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe							
S17	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 30H	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 6.935,71	30h	01	-	01	
S18	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01	
S19	MÉDICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		alterações; c) Registro no Conselho de Classe							
S20	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01	
S21	MÉDICO NEUROLOGISTA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe							
S22	MÉDICO ORTOPEDISTA /TRAUMATOLOGISTA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01	
S23	MÉDICO OTORRINOLARINGOL OGISTA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial;	SEMUSA	R\$ 6.935,71	30h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe						
S24	MÉDICO PEDIATRA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 9.247,62	40h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



S25	MÉDICO PSIQUIATRA	a) Ensino Superior Completo em Medicina, Devidamente reconhecido por Órgão Oficial; b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM N. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 4.623,81	20h	01	-	01
S26	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.532,51	40h	01	-	01
S27	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	SEMED – ÁREA URBANA	R\$ 3.399,32	40h	03	-	03
S28	ODONTÓLOGO	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 2.649,38	30h	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



S29	ORIENTADOR ESCOLAR	Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia, <u>com</u> <u>Especialização</u> <u>ou</u> Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciado em Pedagogia Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional obtido em Curso de Pós Graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	02	01	03
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Ulisses Matosinho</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S30	PROFESSOR NÍVEL II - BIOLOGIA	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Física e Biológica ou Licenciatura Plena em Biologia	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S31	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA -	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	04	01	05
S32	PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



S33	PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS -	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Libras ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Libras	<b>SEMED – ÁREA URBANA OU RURAL (ONDE HOUVER ALUNO SURDO)</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	04	-	04
S34	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras – Língua Estrangeira – (Inglês)	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S35	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S36	PROFESSOR NÍVEL II- MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática	<b>SEMED – ÁREA RURAL</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S37	PROFESSOR NÍVEL II – 30H	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	20	02	22
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL:</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



			EMEF – Edson Lopes					
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF - Tupi</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF – Nova Aliança</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF - Pérola</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF – Bárbara Heliodora</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED - ÁREA RURAL: EMEF – Antônio Prado</b>	R\$ 2.125,64	30h <sup>4</sup>	01	-	01
S38	PROFESSOR NÍVEL II – 40H	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	11	02	13
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	03	-	03
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	02	-	02
			<b>SEMED – ÁREA</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	02	-	02



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



			<b>RURAL: EMEF – Edson Lopes</b>						
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF - Tupi</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	02	-	02	
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF - Perola</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	02	-	02	
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Bárbara Heliodora</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01	
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Ulisses Matosinho</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01	
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Antônio Prado</b>	R\$ 2.834,19	40h <sup>4</sup>	01	-	01	
S39	PSICÓLOGO CLÍNICO	Ensino Superior Graduação em Psicologia, Especialização em Psicologia Clínica e Registro No Conselho De Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	
S40	PSICÓLOGO DE SAÚDE MENTAL	Ensino Superior em Psicologia e Residência em Saúde Mental ou	SEMUSA LOTAÇÃO NO CAPS	R\$ 3.220,81	40h	01	-	01	



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



		Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família e Registro no Conselho de Classe ou Ensino Superior em Psicologia de Saúde Mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Comunidade e Registro no Conselho de Classe						
S41	SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar	<b>SEMED – ÁREA URBANA</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	01	01
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Pérola</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Nova Aliança</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
			<b>SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Paulo Freire</b>	R\$ 3.587,28	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S42	TÉCNICO	Ensino Superior	SEMUSA		40h <sup>4</sup>	01	-	01



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



	EDUCACIONAL EM SAÚDE MENTAL	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Saúde Mental <b>ou</b> Residência em Saúde Coletiva <b>ou</b> Residência em Saúde da Família.	LOTAÇÃO NO CAPS	R\$ 3.220,81				
S43	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA	R\$ 3.220,81	40h <sup>4</sup>	01	-	01
S44	TERAPEUTA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL	Ensino Superior Graduação em Terapia Ocupacional e Residência ou Especialização em: Saúde mental ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família e Registro no Conselho de Classe	SEMUSA LOTAÇÃO NO CAPS	R\$ 3.220,81	40h <sup>4</sup>	01	-	01

<sup>1</sup> Todos os diplomas ou certificados devem ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

<sup>2</sup> AC= Ampla concorrência

<sup>3</sup> PCD = Pessoas com deficiência

<sup>4</sup> O candidato cumprirá a carga horária exclusivamente nos períodos matutino e vespertino. Será de inteira responsabilidade do candidato em casos de cumprimento da carga horária cumulado nos termos descritos na Constituição Federal.



## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
<b>Publicação do Edital de abertura</b>	<b>14/12/2017</b>
<b>Período de inscrições pela Internet</b>	<b>15/12/2017 a 14/01/2018</b>
<b>Solicitação de isenção do valor da inscrição</b>	<b>18/12 a 20/12/2017</b>
<b>Divulgação das isenções deferidas e indeferidas</b>	<b>03/01/2018</b>
<b>Recurso contra o indeferimento da isenção</b>	<b>04/01 e 05/01/2018</b>
<b>Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção</b>	<b>10/01/2018</b>
<b>Último dia para emissão e pagamento do boleto bancário</b>	<b>15/01/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD</li><li>• Divulgação da homologação preliminar das inscrições</li></ul>	<b>31/01/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Recursos contra a homologação preliminar das inscrições</li></ul>	<b>01/02 e 02/02/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD</li><li>• Respostas dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições</li><li>• Divulgação da homologação final das inscrições</li><li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva</li></ul>	<b>20/02/2018</b>
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>25/02/2018</b>
<b>Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)</b>	<b>27/02/2018</b>
<b>Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</b>	<b>28/02 e 01/03/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva</li><li>• Convocação para perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência</li></ul>	<b>21/03/2018</b>



<b>Realização da Perícia Médica para candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>26/03 e 28/03/2018</b>
<b>Resultado preliminar da Perícia Médica para candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>04/04/2018</b>
<b>Recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica para candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>05/04 e 06/04/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos e resultado final da Perícia Médica para candidatos que se declararam com deficiência</li><li>• Resultado final do Certame para os cargos que possuem somente a Etapa de Prova Objetiva</li><li>• Convocação para as Etapas: Prova de Títulos, Prova de Capacidade Física - TAF e Prova Prática</li></ul>	<b>11/04/2018</b>
<b>Entrega dos Títulos</b>	<b>12/04 e 13/04/2018</b>
<b>Realização da Prova de Capacidade Física - TAF</b>	<b>15/04/2018</b>
<b>Realização da Prova Prática</b>	<b>14/04 e/ou 15/04/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado final da Prova Prática</li><li>• Resultado final do Certame para os cargos que realizaram a Prova Prática</li></ul>	<b>20/04/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado preliminar da Prova de Capacidade Física – TAF</li><li>• Resultado preliminar da Prova de Títulos</li></ul>	<b>25/04/2018</b>
<b>Pedido de revisão dos resultados preliminares da Prova de Capacidade Física - TAF e Prova de Títulos</b>	<b>26/04 e 27/04/2018</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão dos resultados preliminares da Prova de Capacidade Física – TAF e Prova de Títulos</li><li>• Resultado final da Prova de Capacidade Física – TAF</li><li>• Resultado final da Prova de Títulos</li><li>• Resultado final do Certame para os cargos que realizaram a Prova de Capacidade Física - TAF e Prova de Títulos</li><li>• Homologação do resultado final do Certame</li></ul>	<b>04/05/2018</b>



### **ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO**

<b>LOCAL</b>	<b>FUNCIONAMENTO</b>
<b>Gerência Geral de Arrecadação/Sub-Prefeitura</b> Endereço: Avenida Brasil, 2147 – Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná – RO	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) Das 7h30 às 13h30

### **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:** TODOS OS CARGOS.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Reescrita de frases.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei do Processo Administrativo Federal (Lei Federal nº 9.784/99). Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993). Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Decreto nº 1.171/1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e suas alterações.

**GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA:** Colonização da Amazônia Ocidental. Aldeias indígenas do estado de Rondônia. Ocupação econômica com os seringais. Tratados e Acordos. Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Cândido Rondon e a integração nacional. Território Federal de Guaporé e a criação do estado de Rondônia. Evolução político-administrativa dos municípios de Rondônia. Localização e limites entre os municípios. Governadores do estado de Rondônia. Divisas e fronteiras do estado de Rondônia. Setores produtivos da agropecuária: área de exploração e importância econômica. Expansão da fronteira agrícola: economia x sociedade. Hidrografia. Clima do estado. Principais unidades de relevo do estado e do entorno amazônico. Biomas e a degradação ambiental. Principais Unidades de Conservação Ambiental. População do estado: migrações e condições socioeconômicas. Setores



econômicos: indústria e serviços. Rondônia como lugar de políticas públicas nacionais.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Noções de sistema operacional (famílias MS Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (famílias Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios atuais. Estado, Políticas sociais e Seguridade Social: história e desafios atuais. Política de Assistência Social, LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Política de Saúde e Reforma Sanitária. Família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social. Administração, planejamento e avaliação de projetos e programas sociais. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Reforma Psiquiátrica, Saúde mental e seus dispositivos assistenciais: conceitos, legislação e desafios à sua implementação. História e constituição da categoria profissional. Ética profissional do Assistente Social e regulamentação profissional: princípios fundamentais e disposições gerais. Trabalho profissional, sistematização e investigação em Serviço Social.

### **BIOMÉDICO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a



assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Imunologia: Resposta imunológica. Enzimo-imuno-ensaio em micropartículas. Enzimoimunoensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnóstico sorológico em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoelétroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório.

## CONTADOR

Noções sobre Administração Pública: Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Contabilidade Geral: Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/07 e 11.941/09). NBC TG - Estrutura Conceitual. Convergência da Contabilidade Brasileira ao Padrão Internacional. Conceito, finalidade e campo de aplicação. Princípios de contabilidade (Resolução CFC 750/93 e alterações posteriores). Equação patrimonial. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Livros Obrigatórios: Diário e Razão. Contas retificadoras. Demonstrações contábeis (NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). NBC TG 06 - Arrendamento Mercantil. NBC TG 16 -



Estoques. NBC TG 27 - Imobilizado. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação, objetivos, sua organização e regimes contábeis adotados. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Resoluções CFC 1.128/08 a 1.137/08). Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Transparência na Gestão Pública. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Retenção de Tributos e Contribuições. Auditoria: Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Código de Ética do Contador.

#### **EDUCADOR FÍSICO**

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física.

#### **ENFERMEIRO (20, 30 E 40 HORAS)**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Cuidados De Enfermagem: ao recém-nato normal e de risco; à criança e adolescente no ciclo de desenvolvimento normal e às portadores de patologias diversas; à mulher no período grávido-puerperal e à portadora de patologias clínico-ginecológicas e da gravidez; às pessoas com distúrbios psiquiátricos; às pessoas em situações emergenciais e com necessidade de cuidados intensivos; às pessoas em situações clínicas e cirúrgicas; às pessoas no processo de envelhecimento. Vigilância Epidemiológica das Doenças Infectoparasitárias e Vigilância à Saúde; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto e do Idoso e Programas de Saúde Preconizados pelo Ministério da Saúde: Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, DSTs e AIDS. Gerência dos Serviços de Saúde e de Enfermagem: A Liderança e o Processo Decisório; Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais - Prevenção e controle de infecção hospitalar; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem.

#### **ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL**



Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Processo de enfermagem e Sistematização da Assistência. Diagnóstico de Enfermagem. Código de Ética de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Consulta de Enfermagem. Procedimentos Técnicos de Enfermagem. Curativos. Administração de Medicamentos. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Segurança do paciente. Biossegurança. Vigilância epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa Nacional de Imunização/ Normas e procedimentos para Vacinação. Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do idoso. Doenças de Notificação Compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmitidas por vetores. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência (incluindo emergências psiquiátricas). Papel do enfermeiro na saúde mental e psiquiátrica. Serviços de atendimento em saúde mental e psiquiatria. Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial. Portaria Nº 3.088, de 23 De Dezembro de 2011. Dimensões ético-legais na assistência de enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Cuidado em saúde mental a indivíduos em sofrimento psíquico e sua família. Reabilitação Psicossocial. Saúde mental e atenção primária. Práticas integrativas e complementares.

### **ENFERMEIRO OBSTETRA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do



Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Fundamentos de enfermagem, técnicas e exame físico. Sistematização da assistência e consulta de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Programa Nacional de Imunização. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Epidemiologia. Planejamento familiar. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem à saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério. Prevenção do câncer ginecológico e DST/AIDS. Assistência à mulher com complicações obstétricas, situações de abortamento e violência. Assistência de enfermagem ao recém-nascido.

### **FARMACÊUTICO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Decreto nº 85.878/81, Decreto nº 7.4170/74, Lei nº 9.772/99, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpaticomiméticos; parassimpaticolícos; simpaticomiméticos; simpaticolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia -Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores



neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Noções de pesquisa clínica, bioética e tipologia da pesquisa. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopneicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Noções de procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais para fins de diagnóstico. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios.

### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito; mediadores químicos: Transmissão química e sistema nervoso autônomo; Transmissão colinérgica. Transmissão adrenergica e outros mediadores periféricos. Sistema Nervoso Central: A transmissão química e a ação das drogas que atuam no sistema nervoso central. Fármacos ansiolíticos e hipnóticos. Fármacos neurolépticos. Estimulantes do sistema nervoso central. Dependência e uso abusivo de droga: álcool etílico, maconha, cocaína, morfina, heroína, LSD - tolerância, dependência, efeitos farmacológicos e aspectos farmacocinéticos. Toxicologia: princípios da toxicologia. Conceitos básicos.



Toxicocinética e Toxicodinâmica dos inseticidas: organoclorados, organofosforados, carbamatos, herbicidas paraquat, pentaclorofeno, fluoracetato de sódio e derivados cumarínicos. Toxicocinética e toxicodinâmica do mercúrio, arsênio, chumbo, antimônio, cobre, cromo, prata, e alumínio. Toxicocinética e toxicodinâmica dos voláteis: álcool etílico, álcool metílico, clorofórmio, acetona, aldeído, benzeno, tolueno, acetato de etila, tetracloreto de carbono, hexano e éter etílico. Amostragem, colheita e conservação de material biológico para análise pericial. Métodos de extração de compostos orgânicos. Princípios da Cromatografia em Camada Delgada. Química geral e Inorgânica: Estrutura atômica, classificação periódica dos elementos, funções inorgânicas (ácido, base, sais e óxido). Química orgânica: funções, nomenclaturas, características, propriedades e isomeria. Lei nº 5.991 de 17/12/73. Portaria nº 344/98/ANVISA/MS. Metodologias analíticas aplicadas à Toxicologia: Cromatografia em fase Gasosa, Cromatografia Líquida, Espectrometria de Massas, Detector de Ionização por Chama (flame ionization detector - FID) e Detector de Nitrogênio e Fósforo (nitrogenandphosphorus detector- NPD, também conhecido como thermionicspecific detector - TSD), espectrofotometria na região do Ultravioleta e do Visível, espectrofotometria de absorção atômica, espectroscopia na região do Infravermelho, Ressonância Magnética Nuclear de  $^1\text{H}$  e  $^{13}\text{C}$ ; Validação de Metodologias Analíticas.

### **FARMACÊUTICO HOSPITALAR**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de



diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância.

### **FISIOTERAPEUTA – 20H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Nocções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapiasuperficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Anatomia e Histologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema respiratório (adulto e criança). Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia: respiratório adulto e criança. Patologias do sistema respiratório. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias Neurológicas.

### **FISIOTERAPEUTA – 30H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da



população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapiasuperficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Anatomia e Histologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema respiratório (adulto e criança). Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia: respiratório adulto e criança. Patologias do sistema respiratório. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias Neurológicas.

#### **FONOAUDIÓLOGO – 20H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomoefisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

#### **FONOAUDIÓLOGO – 30H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de



tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 30H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Distúrbios da Coagulação. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão.



Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitos intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Perícia oficial em saúde do servidor público federal. Auditorias e sindicâncias médicas. Promoção de saúde.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Distúrbios da Coagulação. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão.



Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitos intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Perícia oficial em saúde do servidor público federal. Auditorias e sindicâncias médicas. Promoção de saúde.

### **MÉDICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Portaria nº 3.214 e textos complementares. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de



Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodisperoides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e à população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

### **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Princípios da Prática Avaliação e Comunicação Inicial. Princípio de Assistência à paciente. Avaliação de Qualidade, Melhoria de Desempenho e Segurança do paciente. Epidemiologia para o Ginecologista. Ciência Básica. Atenção preventiva e a Prática da Primária. Ginecologia Geral. Ginecologia Operatória. Uroginecologia e considerações de reconstrução pélvica. Endocrinologia Ginecológica. Oncologia Ginecológica. Tópicos gerais que afetam a cirurgia ginecológica. Princípios de Anatomia perioperatórias. Princípios de técnicas



cirúrgicas ginecológicas. Cirurgia de infertilidade. Cirurgia de condições ginecológicas benignas. Cirurgia para Obstetrícia. Cirurgia para correção de defeitos no Suporte Pélvico e Fistulas Pélvica. Cirurgia Relacionada. Oncologia Ginecológica-cirurgia. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas da gestação. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual e recorrente. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador. Indução e condução ao parto. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.). Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas. Prematuridade. Gestação prolongada. Gemelidade. Aloimunização. Ruptura prematura das membranas ovulares. Hemorragias da segunda metade da gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos. Morte fetal intra-útero. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Interrupção legal da Gestação. Infecção do trato urinário. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). Terapêutica medicamentosa na gestação. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. Noções gerais: cardiotocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino. Esteroidogênese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Planejamento familiar - Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina anormal. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Doenças Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Doenças malignas da mama. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Outros tumores ginecológicos. Técnica cirúrgica. Complicações pós-operatórias. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Endoscopia ginecológica - procedimentos histeroscópicos. Endoscopia ginecológica - procedimentos laparoscópicos. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em Uroginecologia. Bioética e Ética Médica. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística, Controle de Infecção Hospitalar, Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação



permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedéutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Distúrbios psiquiátricos no âmbito da neurologia.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedéutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US.



Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumato-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas.

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Epistaxes; Rinopatias agudas e crônicas; Tumores do nariz e seios paranasais; Sinusites agudas e crônicas; Adenoamigdalites; Tumores da boca, faringe e laringe; Estomatites; Disfonias; Laringites agudas e crônicas; Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; Otites externa e média, agudas e crônicas; Tumores do ouvido; Cefaleias e dores faciais; Mal formações congênitas em Otorrinolaringologia; Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; Urgências em Otorrinolaringologia.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização



social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Conhecimentos na área de formação: Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólíticos no recém-nascido. Enterocolite necrotisante. Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Viroses comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotiroídio. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiências primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação



permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Psicopatologia e semiologia dos Transtornos mentais: Semiologia Psiquiátrica. Entrevista psiquiátrica. Exame do estado mental. A entrevista psiquiátrica. A consciência e suas alterações. A atenção e suas alterações. A orientação e suas alterações. As vivências do tempo e do espaço e suas alterações. A sensopercepção e suas alterações (incluindo a representação e a imaginação). A memória e suas alterações. Afetividade e suas alterações. A vontade, a psicomotricidade e suas alterações. O pensamento e suas alterações. O juízo de realidade e suas alterações (o delírio). A linguagem e suas alterações. Funções psíquicas compostas e suas alterações: consciência e valoração do Eu, personalidade e inteligência. A personalidade e suas alterações. A inteligência e suas alterações. Classificação diagnóstica em psiquiatria de acordo com a classificação internacional de doenças (CID-10) e o DSM-5, (Associação Americana de Psiquiatria). Avaliação clínica e tratamento de transtornos mentais. Epidemiologia, quadro clínico, prognóstico, comorbidades clínicas, diagnóstico diferencial, exames complementares e tratamentos relativos aos transtornos mentais: Esquizofrenia. Esquizoafetivo. Depressão. Transtorno bipolar e comorbidades clínicas. Transtornos de ansiedade. Transtorno somatoformes. Transtornos dissociativos (ou conversivos). Transtornos por uso de substâncias. Transtornos de personalidade. Transtornos da alimentação. Transtorno de atenção e hiperatividade na criança e no adulto. Transtornos mentais orgânicos agudos e crônicos. Terapias Biológicas: Princípios gerais de psicofarmacologia: Bases fisiológicas da psicofarmacologia. Psicofarmacologia dos transtornos alimentares. Tratamento farmacológico de dependência química. Psicofarmacologia dos transtornos psicóticos. Psicofarmacologia dos transtornos ansiosos. Psicofarmacologia dos transtornos depressivos. Psicofarmacologia do transtorno afetivo bipolar. Psicofarmacologia no idoso. Psicofarmacologia das emergências psiquiátricas. Interações medicamentosas. Psicofarmacologia na gestação e puerpério. Depressão Pós Parto. Urgências e emergências psiquiátricas: Suicídio e tentativa de suicídio. Avaliação de risco de violência. Agitação psicomotora e agressividade. Aspectos psicofarmacológicos das urgências e emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação: Aspectos psiquiátricos e psicofarmacológicos relacionados a condições clínicas. Interconsulta psiquiátrica no hospital geral. Dor crônica e transtornos psiquiátricos. Psiquiatria forense: Exame Pericial Psiquiátrico. Exames e Avaliações Complementares em Psiquiatria Forense. Perícia Criminal de Imputabilidade Penal. Perícia Criminal de Dependência Química. Exame de Superveniência de Doença Mental; Avaliação da Capacidade Civil. Implicações Forenses de alguns Transtornos Mentais (Transtornos Mentais Orgânicos, Transtornos Por Uso de Substâncias Psicoativas, Transtornos Psicóticos, Transtornos do Humor, Parafiliais e Crimes Sexuais, Transtornos do Controle dos Impulsos, Transtornos de Personalidade, Retardo Mental). Simulação; Transtorno Mental e Prisão.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Biotecnologias da reprodução: inseminação artificial, exame andrológico, transferência de embriões. Ciclo estral, gestação e parto das espécies domésticas. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia, controle e programas sanitários oficiais. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização dos produtos de origem animal (POA). As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Legislação municipal.

### **NUTRICIONISTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento,



execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

### **ODONTÓLOGO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s, etc.), Epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações. Epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica. Odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie. Cárie da primeira infância. Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária. Adequação do meio bucal. Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controles. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxicidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, más-oclusões e hábitos perniciosos. Materiais restauradores com liberação do flúor. Clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar. Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Plano de tratamento.



Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica, esterilização, destino de materiais infectantes. Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparamos cavitários. Proteção do complexo dentino-pulpar. Materiais odontológicos (forradores e restauradores). Cirurgia oral menor. Urgências odontológicas. Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica. Prótese dental.

### **ORIENTADOR ESCOLAR**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: História da Educação. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, elaboração, prática, transdisciplinaridade e transversalidade. Juventude e novas sociabilidades. Relação escola-família e escola-cultura. Integração docente e discente. Gestão Escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, capacitação, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção coletiva do projeto político-pedagógico. Educação e cultura afro-brasileira. Tecnologias na educação. Lei nº 9394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CEB nº 7/2013, aprovado em 14 de março de 2013 - Solicitação de alteração da redação do art. 31 da Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Interculturalidade, multiculturalidade. Educação Infantil. Educação de Jovens e Adultos.

### **PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Introdução ao estudo de biologia: importância e características dos seres vivos. Bioquímica: a química dos seres vivos - Água e sais minerais; carboidratos; lipídeos; proteínas e enzimas; ácidos nucléicos e vitaminas. Citologia: a célula e seus aspectos gerais e métodos de estudo; anatomia, morfologia e fisiologia das estruturas celulares e divisão celular. Embriologia: tipos de ovo e de segmentação; características e fases de desenvolvimento embrionário; origem e destino dos folhetos embrionários. Histologia: origem, características e classificação dos tecidos animais e vegetais. Biodiversidade: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus: características, estrutura química, reprodução e vírose. Os Reinos de seres vivos: características; organização; diversidade; anatomia; fisiologia; reprodução; importância. Genética: conceitos básicos; leis de Mendel; polialelia, herança do sexo; interação gênica; probabilidade; mapeamento genético e ligação gênica. Evolução: a história dos seres vivos; as teorias evolucionistas; seleção natural e variedade genética; genética das populações e especiação; evidências da evolução e métodos de estudo. Ecologia:



importância do estudo da ecologia; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; as populações naturais; sucessões ecológicas; a biosfera e suas subdivisões; biomas brasileiros; desequilíbrios ambientais e conservação ambiental.

### **PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

### **PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América pré-colombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entre-guerras. A guerra fria. A formação e a desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil. Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A Independência. Primeiro Reinado. As Regências. Segundo Reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização. História da Paraíba. Colonização; Resistência Indígena; Política; Economia; Diversidade Cultural; Patrimônio Cultural e Histórico; Movimentos Sociais.

### **PROFESSOR NÍVEL II – LIBRAS**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Conceito



de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Políticas Linguísticas e educacionais da Libras. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Estrutura sintática da Libras. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.262/05. Educação Bilíngue para surdos. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. Currículo e surdez. O papel do professor Bilíngue na escola regular. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para criança surda. Prática de leitura e produção de textos em português. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Atendimento Educacional Especializado. O papel professor de LIBRAS. O papel do interprete em sala de aula.

### **PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Leitura e interpretação de textos diversos em língua inglesa. Estratégias de leitura (skimming, scanning, pronoun reference, detailed comprehension, guessing the meaning of unknown words from the context). Falsos cognatos. Grupos nominais. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antônímia). Aspecto gramatical contextualizado. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos e reflexivos). Substantivos (contáveis e não contáveis). Adjetivos. Ordem dos adjetivos. Uso de so x such. Comparativos e superlativos. Artigos (uso do artigo definido e dos artigos indefinidos). Caso possessivo. Advérbios. Preposições. Conectivos. Word order. Verbos regulares e irregulares. Tempos verbais: presente simples x presente contínuo; passado simples x passado contínuo; presente perfeito simples x presente perfeito contínuo; passado perfeito simples x passado perfeito contínuo; futuro (will x going to); futuro contínuo e futuro perfeito; used to x be used to x get used to; had better x would rather; orações condicionais; verbos modais; voz passiva. QuestionTags. Discurso direto e indireto. Orações adjetivas e adverbiais. Phrasal verbs. Formação de palavras (principais prefixos e sufixos). O inglês para fins específicos / inglês instrumental (ESP). O ensino da leitura. Metodologia de ensino de Inglês. Principais métodos. O método comunicativo. (communicative approach).

### **PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Elementos estruturais da narrativa. Texto: condições



de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. A heterogeneidade mostrada no discurso: negação, ambiguidade, pressuposição, aspeamento, citação, intertextualidade e polifonia. Noções de versificação: o verso, a rima e a métrica. Gêneros textuais: função social e forma composicional. Estilística: figuras e vícios de linguagem.

### **PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Sistemas de numeração. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: propriedades e operações, relações de inclusão e pertinência. Problemas com MMC e MDC. Critérios de divisibilidade. Produtos notáveis. Potenciação e radiciação. Fatoração. Equações e Inequações (1º grau e 2º grau), relação entre coeficientes, raízes e gráficos. Geometria Plana: Relação entre grandezas diretamente e inversamente proporcionais: Medidas métricas de comprimento, superfície, volume, tempo e velocidade. Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. Características de ângulos e diagonais de polígonos. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. Relações Métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. Circunferências e Arcos. Relações Métricas na Circunferência e Potência de Ponto. Principais cevianas e pontos notáveis de um triângulo. Cálculo de Áreas e Perímetros de polígonos regulares e irregulares. Polígonos inscritos e circunscritos. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, Poliedros, Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones, Esferas e Troncos. Geometria Analítica: Ponto Médio, Distâncias e Baricentro. Equações de Retas (reduzida, geral e paramétrica), retas paralelas, retas perpendiculares, retas secantes, circunferências (equações e distâncias), elipse, parábola e hipérbole. Unidade monetária brasileira. Polinômios e equações polinomiais: igualdades, operações, raízes, relações entre os coeficientes e as raízes. Relações binárias e funções. Funções, equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica). Propriedades dos Logaritmos. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e regra de composta. Porcentagem. Sequências, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. Sistema de Equações lineares: resolução e discussão. Matrizes e determinantes: cálculo, propriedades e aplicações. Binômio de Newton, Análise combinatória e Probabilidade. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; circunferência trigonométrica; ângulo entre os ponteiros de um relógio; relação fundamental da trigonometria; redução ao primeiro quadrante. Matemática financeira: juros simples e juros compostos (Juros, aumentos, descontos e montante). Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Raciocínio lógico. Jogos e desafios da matemática. Matemática lúdica. Metodologia de ensino de matemática.



### **PROFESSOR NÍVEL II – 30H**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Direitos da criança e do adolescente (ECA) - Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Livro I, Título I - Das Disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil - RECNEI - volume 1. Documento: Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília : MEC, SEB, 2010. Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil). Educação infantil: saberes e práticas da inclusão - Introdução, MEC, 2006; encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI. Concepções de desenvolvimento infantil e de aprendizagem: Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias da aprendizagem; Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Brincar e aprender. A dimensão lúdica na criança. Princípios metodológicos - concepção de alfabetização e letramento; alfabetização na perspectiva sócio interacionista. Avaliação da aprendizagem: práticas avaliativas na educação infantil. Metodologias de ensino. Planejamento escolar. Educação inclusiva: Fundamentos, políticas e práticas escolares. Tendências do pensamento pedagógico. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; Organização curricular na educação infantil. Projeto Político Pedagógico da escola. Cotidiano da escola: conselho de classe, planejamento, avaliação e acompanhamento.

### **PROFESSOR NÍVEL II – 40H**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Direitos da criança e do adolescente (ECA) - Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Livro I, Título I - Das Disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Resolução nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Parecer CNE/CEB Nº: 7/2010 de 7/4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Educação inclusiva: Fundamentos, políticas e práticas escolares. Educação e cultura afro-brasileira. Bullying. Concepção de alfabetização e letramento; alfabetização na perspectiva sócio interacionista. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias da aprendizagem; Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Brincar e aprender. A dimensão lúdica na criança. Avaliação da aprendizagem: práticas avaliativas. Avaliação diagnóstica. Metodologias de ensino. Planejamento escolar. Tendências do pensamento pedagógico. As



concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico. Didática. Teorias de currículo. Organização curricular. Projeto Político Pedagógico da escola. Cotidiano da escola: conselho de classe, planejamento, avaliação e acompanhamento. Transversalidade, transdisciplinaridade e Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental.

### **PSICÓLOGO CLÍNICO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Técnicas de entrevista psicológica, aconselhamento e orientação psicossocial. Avaliação psicológica: Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Abordagens psicoterápicas: teorias e técnicas. Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Análise dos processos intergrupais e técnicas de grupo. Análise institucional. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Atuação do psicólogo em equipes multidisciplinares. Violência e seus aspectos psicológicos. Psicopatologias: características e classificação. A política nacional de saúde mental e a nova lógica assistencial em saúde mental. Trabalho em rede. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Clínica dos problemas com uso de álcool e outras drogas: prevenção e tratamento. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Concepções de saúde e doença. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Clínica psicológica nos ciclos da vida. Morte, cuidados paliativos e processo de luto. Psicologia hospitalar. Abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias no contexto hospitalar. Integralidade, acolhimento e cuidado. Avaliação educacional. Ética e pesquisa em saúde. Metodologia de ensino.

### **PSICÓLOGO DE SAÚDE MENTAL**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as



condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Princípios e diretrizes do SUS. As políticas e os modelos de atenção em saúde e saúde mental no Brasil. Paradigma da atenção psicossocial e os conceitos constitutivos do campo. A clínica e a organização de serviços e seus diversos dispositivos. Campo de atenção infanto-juvenil. Campo da atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Saúde mental na atenção básica. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Trabalho em rede. Intersetorialidade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia e Psicanálise. Ética profissional. Psicologia Social. Trabalho multidisciplinar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Estudo de caso. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: A produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação. Vulnerabilidade social e instituição da violência. Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, seus membros e indivíduos, com grupos e redes sociais e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias. Estratégias de Inserção social.

### **SUPERVISOR ESCOLAR**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Conceito e características da supervisão escolar. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. A supervisão escolar e suas funções: técnica, administrativa e social. Objetivos da Supervisão Escolar. Supervisor: um líder e um agente de mudanças. O supervisor como parceiro político-pedagógico do professor. A prática da supervisão escolar: interação com a família e a comunidade, encontros de pais e professores, encontro com professores. Avaliação da aprendizagem. Educação e as tecnologias digitais. Psicologia escolar: disciplina/indisciplina; bullying. Gestão de conflitos. Sociologia da Educação: questões de gênero, etnia, religião. Filosofia da Educação: educar para reproduzir; educar para transformar. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **TÉCNICO EDUCACIONAL EM SAÚDE MENTAL**

Conhecimentos Pedagógicos: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e



organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Neurociência e Aprendizagem. Modelos de Atenção em Saúde Mental. Fundamentos Básicos e Teoria em Saúde Mental. A história das políticas de saúde e os modelos de atenção de saúde mental no Brasil. Educação Especial e os Diferentes Tipos de Necessidades Especiais. Sociedade contemporânea e processos de subjetivação. Gestão, Saúde e Sociedade. Políticas Públicas para Saúde Mental. Desenvolvimento de dinâmicas educacionais. Medidas educacionais. Psicologia da Educação. Psicologia da Saúde. Psicologia e saúde mental. Psicologia da aprendizagem. Saúde, sociedade, cultura e a loucura. Tecnologias do trabalho e a educação permanente em saúde mental. O corpo: um novo paradigma na clínica da saúde mental. Abordagens terapêuticas. Cuidado Integral em Saúde Mental

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Terapia Ocupacional em reabilitação física. Atuação terapêutico ocupacional com pacientes com transtorno da visão. Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional junto a pacientes queimados. Terapia Ocupacional na reabilitação de pacientes neurológicos adultos. Terapia Ocupacional em oncologia pediátrica. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. Abordagem da Terapia Ocupacional com pacientes mastectomizadas. A Terapia Ocupacional e o vínculo terapêutico. Avaliação da acessibilidade do lar. A Terapia Ocupacional em cardiologia. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional no processo pré-protético. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Avaliação de cadeiras de rodas e transferência. Lesões nas mãos e nos membros superiores. A abordagem da Terapia Ocupacional com a criança hospitalizada. Sexualidade e disfunção física.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a



assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: História da loucura e a construção do campo da saúde mental no mundo e no Brasil. As Reformas Psiquiátricas (Inglesa, Norte Americana, francesa e Italiana), Luta Antimanicomial e Reforma Psiquiátrica Brasileira. Principais transtornos mentais nas diferentes populações, seus sinais e sintomas. Políticas Públicas de Saúde e Reforma Sanitária: organização, princípios e diretrizes do SUS. Fundamentos do campo da atenção psicossocial. Políticas Públicas de Saúde Mental. Desinstitucionalização. Rede, território e a organização de serviços. Terapia Ocupacional na Saúde Mental infantil e juvenil. Terapia Ocupacional na atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Saúde Mental na rede básica e na Estratégia de Saúde da Família. Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional. Arte, Corpo e Terapia Ocupacional. Modelos e abordagens na Terapia Ocupacional em Saúde Mental.

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** Agente Administrativo, Auxiliar de Departamento Pessoal, Agente de Trânsito, Artesão, Atendente de Farmácia, Cuidador Educacional para pessoas com deficiência, Fiscal Fazendário, Instrutor de Libras – 40 h, Motorista de transporte escolar, Motorista de veículos leves e Técnico Agropecuário Itinerante.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinônima, antônima, homônima, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei nº 1.079/50 - lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação.

**GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA:** Colonização da Amazônia Ocidental. Aldeias



indígenas do estado de Rondônia. Ocupação econômica com os seringais. Tratados e Acordos. Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Cândido Rondon e a integração nacional. Território Federal de Guaporé e a criação do estado de Rondônia. Evolução político-administrativa dos municípios de Rondônia. Localização e limites entre os municípios. Governadores do estado de Rondônia. Divisas e fronteiras do estado de Rondônia. Setores produtivos da agropecuária: área de exploração e importância econômica. Expansão da fronteira agrícola: economia x sociedade. Hidrografia. Clima do estado. Principais unidades de relevo do estado e do entorno amazônico. Biomas e a degradação ambiental. Principais Unidades de Conservação Ambiental. População do estado: migrações e condições socioeconômicas. Setores econômicos: indústria e serviços. Rondônia como lugar de políticas públicas nacionais.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Gestão de material e controle de estoques.

### **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

Fundamentos da Matemática Financeira. Administração de Pessoal (documentação e registro, admissão, exame médico admissional, cargos e salários, benefícios, ações sociais e comunicações, relações do trabalho e sindicais, jornada de trabalho em obediência às prerrogativas legais das leis do Trabalho - CLT, Acordo e/ou Convenção Coletiva -, pagamento de encargos sociais, folha de pagamento, contratos e rescisões). Processos de afastamento do trabalho. Previdência Social. Imposto de Renda. Organização e rotinas do departamento de pessoal.

### **AGENTE DE TRÂNSITO**

Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: disposições gerais; segurança; identificação; veículos em circulação internacional; registro e licenciamento. Condução de escolares. Condução de Motofrete. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de Trânsito. Engenharia de Trânsito, Operação, Fiscalização e Policiamento Ostensivo de Trânsito. Distribuição de competências dos órgãos executivos de trânsito. Auto de Infração. Política Nacional de Trânsito. Recursos de Infração. Código de Trânsito Brasileiro - anexos, alterações e legislações complementares atualizadas até a publicação do presente Edital. Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Cidadania e trânsito. Relacionamento Interpessoal. Portaria Denatran 94/2017. Deliberação Contran 100/10. Resoluções Consolidadas CONTRAN Nº: 432/13; 352/10; 375 e 382/11; 349/10; 315/09; 290, 278 e 277/08; 235/07; 216, 206, 205 e 203/06; 168 e 158/04; 36 e 14/98. Lesi Federais nº 11.705/08 e 13281/16 e Decreto



6.488/08. Código de Posturas do Município.

### **ARTESÃO**

Percepção visual, sonora, corporal. Cor, disco cromático, espectro, simbolismo. Criatividade: conceito, desenvolvimento, produto. Processo de criação. Noções dos elementos estruturais da música, artes visuais e dança. Folclore brasileiro. Aspectos formais da arte/artesanato. Estética e cultura popular. Noções de Arte-terapia. Noções de Terapia Ocupacional. Cultura musical brasileira. Corpo e movimento. A dança como manifestação cultural. Integração através do trabalho artesanal. Recursos naturais e sustentáveis para a arte/artesanato. Expressões artísticas e suas manifestações. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais: em madeira, couro, argila, tecido, corda, papel, feltro, vidro, porcelana, gesso, biscuit, cerâmica, customização em tecido, origami, cestaria, cartonagem, papel manufaturado, papel machê, encadernação, quilling, amigurumi, fuxico, patchwork, pintura em tecido, bordado, tapeçaria, tricô, crochê, capitô, macramé, bijouteria, mosaico, vitral, pátina, decoupage, pintura em geral, desenho, modelagem e trabalho com material reciclado.

### **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

A assistência à saúde no Brasil (O Sistema Único de Saúde e a logística dos medicamentos). Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Aquisição de medicamentos e materiais. Noções de estoque de medicamentos, reposições e prazos de validade. Armazenamento e conservação de medicamentos. Materiais de acondicionamento e embalagem de medicamentos. Cuidados com os medicamentos: serviços de assistência e atenção farmacêutica. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998). Equipamentos e noções de segurança e medicina do trabalho. Resolução nº 328/99 - Boas práticas em farmácias. Gestão de resíduos de serviços de saúde.

### **CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Conceito de Deficiência. O papel do cuidador educacional. O cuidado com o cuidador. O aspecto interdisciplinar da educação inclusiva. Postura Profissional do cuidador. Alimentação e Higiene de crianças em situação de deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Leis e Direitos da pessoa com Deficiência. Estatuto do Idoso. Tipos de Deficiência (sensorial, física, mental). O aspecto lúdico do trabalho com a criança em situação de deficiência. O cuidador educacional e a Interface família e escola. Recursos utilizados para atender às crianças com necessidades educacionais especiais. Tecnologia Assistiva. Atendimento Educacional Especializado. Atividades da vida diária. Postura ética do cuidador. Políticas públicas da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A pessoa em situação de Deficiência, comunicação, interação e Inclusão. Acessibilidade e Mobilidade. Técnicas e procedimentos que contribuem para a aprendizagem significativa do aluno com deficiência. Adaptações curriculares. Estimulação precoce para crianças em situação de deficiência. Sexualidade e pessoas em situação de deficiência. Autonomia e Independência: Sustentabilidade!

### **FISCAL FAZENDÁRIO**

Noções de Direito Administrativo: atos administrativos: classificação; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; atos administrativos em espécie; extinção. Noções de Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade - Resol. CFC nº 750/93 e atualizações; Plano de Contas e Demonstrações Contábeis - Lei nº 6.404/76; Escrituração, Livros, Registros e Relatórios Contábeis; Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Regimes Contábeis; Patrimônio, Fatos e Procedimentos Contábeis. Noções de Direito Tributário: Obrigações Tributárias. Crédito Tributário. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e Decretos Regulamentadores. Regulamento do ISS.QN.

### **INSTRUTOR DE LIBRAS – 40 H**



Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.262/05, Lei de Acessibilidade nº 10.098/00. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Contraste entre a LIBRAS e Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. LIBRAS: principais parâmetros. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. A aquisição da LIBRAS pela criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. O papel do instrutor de Libras. A Libras como L1. O processo de letramento do surdo. Ensino de Libras. Família, escola e comunidade.

### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Normas Gerais de Circulação. Veículos. Condução de Veículos por motoristas profissionais. Condução de escolares. Registro e Licenciamento de Veículos. Habilitação. Sinalização de trânsito. Infrações, crimes de trânsito e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Resoluções Contran 168/04; 405/12; 408/12; 417/12. Leis Federais 12.619/12 e 13.103/15. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Convívio Social no Trânsito. Relacionamento Interpessoal. Noções sobre funcionamento de veículos. Bibliografias sobre o trânsito

### **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Veículos. Condução de Veículos por motoristas profissionais. Registro e Licenciamento de Veículos. Habilitação. Sinalização de trânsito. Infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de trânsito. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Conceitos e Definições. Direção Defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Convívio Social no Trânsito. Noções sobre funcionamento de veículos leves. Bibliografias sobre o trânsito.

### **TÉCNICO AGROPECUÁRIO ITINERANTE**

Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Mapeamento e delimitação de áreas rurais. Topografia: equipamentos, sistema GNSS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Novas tecnologias de levantamento de dados em campo. Drones, sensoriamento remoto e geoprocessamento. Cartografia básica, escalas e projeções. Modalidades de agriculturas: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: tipos, formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Unidades de Conservação Ambiental. Morfologia vegetal. Reserva legal e mata ciliar. Georreferenciamento de imóveis. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos: segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo.

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** Auxiliar de Saúde Bucal, Sapateiro Ortopédico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico Ortopédico.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos:



conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei nº 1.079/50 - lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sétupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação.

**GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA:** Colonização da Amazônia Ocidental. Aldeias indígenas do estado de Rondônia. Ocupação econômica com os seringais. Tratados e Acordos. Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Cândido Rondon e a integração nacional. Território Federal de Guaporé e a criação do estado de Rondônia. Evolução político-administrativa dos municípios de Rondônia. Localização e limites entre os municípios. Governadores do estado de Rondônia. Divisas e fronteiras do estado de Rondônia. Setores produtivos da agropecuária: área de exploração e importância econômica. Expansão da fronteira agrícola: economia x sociedade. Hidrografia. Clima do estado. Principais unidades de relevo do estado e do entorno amazônico. Biomas e a degradação ambiental. Principais Unidades de Conservação Ambiental. População do estado: migrações e condições socioeconômicas. Setores econômicos: indústria e serviços. Rondônia como lugar de políticas públicas nacionais.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação.



Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microorganismos, infecções cruzadas, assepsia e anti-sepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

### **SAPATEIRO ORTOPÉDICO**

Anatomia e cinesiologia do sistema músculo esquelético, conceito de função, exame físico e avaliação dos segmentos articulares e musculares. Pés - análise da marcha e postura, órteses, próteses e adaptações; pé geriátrico, pé diabético, pé plano valgo, pé cavo (neurológico ou não), pé torto congênito, pé equino - aspectos diagnósticos e reabilitativos, confecção de sapatos e palmilhas ortopédicas. Reabilitação - conceito terapêutico. Conhecer diferentes tipos de amputação de membro inferior e órteses indicadas. Legislação vigente - "Regulamento técnico para as empresas de ortopedia técnica, empresas de confecção de palmilhas e calçados ortopédicos e as empresas de comercialização de artigos ortopédicos" ANVISA, D.O. de 19 de março de 2002; "Resolução - RDC nº 192, de 28 de junho de 2002"; "Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001". Patologias que provocam encurtamento de membros inferiores - órteses para correção de dismetria.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Protocolos de segurança do paciente. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normas éticas do COFEN.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Sistemas Internacionais de pesos e medidas. Regulagem da temperatura das estufas, graduação e diluição do álcool etílico e hipoclorito. Utensílios de laboratório. Densidade. Soluções. Cálculos elementares em Farmácia. Equilíbrio ácido - base - noções básicas sobre pH. Preparação e padronização de soluções. Águas para laboratório: tipos e noções básicas sobre os principais métodos de obtenção e purificação. Vídrarias, materiais e utensílios de laboratório: identificação e usos; limpeza, lavagem e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Coleta e armazenamento de amostras biológicas. Noções básicas de biossegurança em laboratório. Noções básicas de controle de qualidade em Laboratório. Bacteriologia básica e laboratorial. Noções básicas de microscopia.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Higiene dentária. Técnicas de escovação. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização.



Noções de anatomia oral. Nomenclatura e cronologia de erupção dentária.

#### **TÉCNICO ORTOPÉDICO**

Organização da sala de imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas. Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Qualidade e ética em prestação de serviços: normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos e suas operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Potenciação e radiciação. Dízimas periódicas. Frações: operações e aplicações. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e compostas. Porcentagem. Juros simples e compostos: juros, montante, aumentos e descontos sucessivos. Divisores e múltiplos. MMC e MDC. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Noções de funções. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Valor numérico de uma expressão. Produtos notáveis. Média aritmética simples e ponderada. Geometria plana: ângulos, polígonos (triângulos, quadriláteros, hexágonos), circunferência e círculo: elementos, perímetro, área, teoremas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Unidades de medidas: massa, volume, capacidade, comprimento, área, volume, tempo. Unidade monetária nacional. Noções de cálculos e volume de paralelepípedos. Problemas cotidianos. Desafios e jogos matemáticos.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, controle social do SUS. Atenção Básica em JI-PARANÁ. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A participação do agente comunitário de saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Lei Min. Saúde, Portaria 1886/1997 - Atribuições do agente comunitário de saúde. Lei nº 10507/2002 art 3º inc. 1 a 3 - criação do agente de saúde. Lei 11.350 de 05/10/2006 - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

##### **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Noções básicas do combate a dengue. Lei 11.350 federal de 05/10/2006 - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Manual de normas técnicas Instruções para pessoal de combate ao vetor. Brasília. Abril 2001, 3º edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA e posteriores atualizações.



**CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:** Agente de Vigilância, Merendeiro e Zelador.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Antônimos e sinônimos. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais e suas operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais e suas operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: conceitos básicos e representação na forma decimal de uma fração. Porcentagem básica. Gráficos e tabelas (tratamentos de informações). Unidades de medidas: massa, volume, capacidade, comprimento, área, volume, tempo. Unidade monetária nacional. Expressões numéricas. Problemas cotidianos. Desafios e jogos matemáticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Ji-Paraná. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

## **ANEXO V – PROCEDIMENTO – PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF**

### **Apoio de frente sobre o solo (sexo feminino)**

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:  
a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

### **Apoio de frente sobre o solo (sexo masculino)**

a) A metodologia para a preparação e execução do exercício de flexão obedecerá aos seguintes aspectos: consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto



mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

**Abdominal (ambos os sexos)**

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

**Corrida (ambos os sexos) – Em pista/local**

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de corrida de 15 (quinze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 15 (quinze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 15 (quinze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

d) não será informado o tempo que restar para o término do exercício, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio de pulso somente para controlar o seu tempo, porém, **o único cronômetro**, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do exercício, sendo o **único** que servirá de referência para o início e término.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o exercício, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 15 (quinze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 15 (quinze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.



**Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração**



**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

*TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE*

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar da **Prova de Capacidade Física - TAF** para o Concurso Público da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

\_\_\_\_\_  
Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ANEXO VII - MODELO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA PROVA DE TÍTULOS**



**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**

ENTREGA DE TÍTULOS

**CONCURSO PÚBLICO**

<b>CONCURSO PÚBLICO</b>	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /

.....

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**



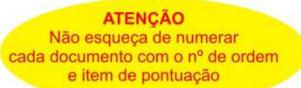
**CONCURSO PÚBLICO**

<b>CONCURSO PÚBLICO</b>	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /

IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / Data

Assinatura



# CONCURSO PÚBLICO

## FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



NOME		APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO	
CARGO		CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Nº de ordem	Item de pontuação do quadro do Edital	Descrição dos títulos (no máximo duas linhas por documento)	
		<i>Diploma Graduação</i> <i>Pós-Graduação Lato-Sensu</i> <i>Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	
		Sr. Candidato Não preencher as colunas abaixo	
		Pontuação	Referência ao item do Edital
<b>RESERVADO À BANCA</b>			

Número de páginas: 05

<b>DECLARAÇÃO DE VERACIDADE</b>		
<p>Eu, <u>nome completo</u>, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo acima especificado são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.</p>		
<u>local</u>	<u>xx/xx/xxxx</u>	<u>assinatura</u>
Local	Data	Assinatura do Candidato

**NOTA FINAL**

P/BANCA



**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**Não esquecer de autenticar**

**Faculdade de**

**O Diretor da Faculdade**

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso De Pós Graduação Lato Sensu em Educação Física Adaptada em 10 de Agosto de 2015, confere o grau de Especialista a

**02 c**

**Não esquecer de  
numerar o documento**

brasileiro(a), natural do Estado de Rondônia, nascido(a) em 10 de Fevereiro de 1988, RG n.º

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

01 de Outubro de 2015.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## **ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- a)** exercer as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- b)** utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- c)** promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- d)** registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- e)** estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- f)** realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- g)** participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- h)** cumprir as normas da legislação pertinente ao cargo.

#### **SAPATEIRO ORTOPÉDICO**

- a)** confeccionar botas, sapatos, sandálias, palmilhas ortopédicas e outros calçados, bem como peças e acessórios;
- b)** tirar medidas, fazer moldes de gesso, preparar formas, cortar e pespontar, montar, palmilhar e dar acabamento em todos os tipos de botas, sandálias e sapatos;
- c)** fazer encurtamentos, preparar formas com deformidades;
- d)** avaliar as condições dos aparelhos ortopédicos e adaptações realizando ajustes, acabamentos, reformas e reparos;
- e)** assessorar a indicação e a modificação de aparelhos ortopédicos, de adaptações e de peças;
- f)** orientar e atender pacientes, em toda área hospitalar, quanto aos cuidados relacionados ao uso dos aparelhos ortopédicos e adaptações.

#### **TÉCNICO ORTOPÉDICO**

- a)** organizar a sala de imobilizações;
- b)** analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- c)** verificar as condições e efetuar assepsia da área a ser imobilizada;
- d)** examinar a parte afetada, observando as protuberâncias, contusões e outros fatores que possam influir no ajuste e colocação de membros artificiais e aparelhos ortopédicos, a fim de tomar as medidas corretas para confecção dos aparelhos;
- e)** posicionar o paciente e colocar o aparelho no paciente, fazendo os ajustes necessários para obter uma melhor adaptação;
- f)** proteger a integridade física do paciente;
- g)** confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional sintético (resina de fibra de vidro);
- h)** executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
- i)** preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações



- esqueléticas e nas manobras de redução manual;
- j)** ensinar ao paciente o uso apropriado do aparelho, acompanhando-o na fase de adaptação, para garantir sua perfeita utilização;
  - k)** controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;
  - l)** orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
  - m)** treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - n)** executar outras atribuições afins.

#### **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

- a)** executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc.;
- b)** palestras, dedetização, limpeza e exames;
- c)** realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- d)** realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis;
- e)** implantar a vigilância entomológica nas regiões não infestadas pelo *Aedes Aegypti*;
- f)** realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- g)** prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- h)** realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- i)** realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- j)** realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- k)** palestrar em unidade escolar e outros segmentos;
- l)** dedetizar para combater ao dengue e outros insetos;
- m)** outras atividades inerentes à função.

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- a)** organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b)** processar filme radiográfico;
- c)** preparar o paciente para o atendimento;
- d)** auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e)** manipular materiais de uso odontológico;
- f)** selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
- g)** registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- h)** executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- i)** realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- j)** aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- k)** desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- l)** adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

#### **ARTESÃO**



- a)** atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros para fins de recuperação de indivíduos;
- b)** manusear matérias expressivas e/ou artísticos;
- c)** executar oficinas de artesanato;
- d)** orientar grupo de pessoas relacionando como fazer;
- e)** organização e controlar o consumo de material para oficinas;
- f)** ter conhecimento nas áreas de música, dança e folclore;
- g)** realizar oficinas tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- h)** ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

### **ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL**

- a)** atividades relacionadas com a prática da profissão;
- b)** acolhimento e atendimento, orientação individual e familiar/grupos terapêuticos;
- c)** encaminhar e buscar parcerias com outros segmentos dentro da secretaria;
- d)** atendimento a pacientes em tratamento no CAPS;
- e)** realizar/participar de: estudo social, atendimento individual e em grupo;
- f)** acolhimento e reinserção social;
- g)** orientação para benefícios;
- h)** orientação domiciliar;
- i)** visita domiciliar;
- j)** oficina terapêutica;
- k)** atividades comunitárias;
- l)** participar de reuniões técnicas e administrativas e de estudos de caso;
- m)**elaborar/atualizar projetos terapêuticos;
- n)** atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes.

### **BIOMÉDICO**

- a)** realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
- b)** realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;
- c)** atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;
- d)** planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

### **EDUCADOR FÍSICO**

- a)** realizar ações de planejamento, comunicação, avaliação, incentivação e gestão;
- b)** dominar conhecimentos sobre conteúdos biológicos, biomecânicos, psicomotores e dos princípios do treinamento desportivo;
- c)** dominar conhecimentos sobre a compreensão do movimento humano do foco restrito ao desenvolvimento das capacidades físicas e no gasto calórico;
- d)** dominar conhecimentos sobre as nuances de cada grupo específico que devem ser consideradas para a prescrição de exercícios para a prevenção e a promoção da saúde, constituídos por grupos: idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, portadores de doenças osteoarticulares, portadores de necessidades especiais, pacientes pós-reabilitação física, portadores de síndromes;
- e)** conhecer os objetivos da avaliação e da identificação das evidências concretas e os parâmetros para



qualidade de vida;

- f) elaborar protocolos de atendimento e avaliação de forma adequada e coerente para ser aplicado ao público alvo, levando em consideração diferentes realidades encontradas na saúde pública;
- g) conhecer práticas corporais diversas que compõem a cultura corporal do movimento: jogos, dança, esportes, lutas, os vários tipos de ginástica, jogos de salão, práticas orientais, além de outras práticas mais comuns, como caminhadas, alongamento e musculação;
- h) conhecer as políticas nacionais de saúde e dialogar com as políticas públicas que abarcam proposições que favorecem a implantação de programas de práticas corporais/atividades físicas junto ao SUS;
- i) estabelecer métodos, cumprir a programação, organizar e estruturar sua atuação profissional;
- j) estimular e favorecer a atuação multidisciplinar;
- k) buscar a utilização lógica e racional dos recursos disponíveis para a implantação e implementação da sua prática laboral;
- l) desenvolver estratégias e metodologias de formação com o pressuposto da educação permanente;
- m) capacitar profissionais e/ou membros da comunidade para atuarem como facilitadores nas ações de atividade física/prática corporais;
- n) apoiar e instrumentalizar de forma matricional outros profissionais de saúde com informações específicas acerca de atividade física e prática corporais;
- o) buscar atualização e capacitação profissional constante nas diferentes áreas do conhecimento que foram necessárias;
- p) realizar ações de prevenção pautando-se pela agenda da saúde pública, tendo como meio a prática da atividade física e alimentação mais saudável;
- q) construir coletivamente as intervenções em saúde, demonstrando que não se considera o único detentor do saber e da realidade vivida na atenção básica;
- r) orientar e executar práticas corporais por meio de processos de ensino aprendizagem que promovam a cooperação, o respeito pelos outros e a autonomia do usuário com relação ao seu corpo e à sua prática corporal;
- s) diversificar as práticas corporais e propor o lazer, o lúdico;
- t) planejar e ampliar programas de exercícios, controlando as variáveis que podem interferir no desenvolvimento dos mesmos;
- u) prescrever exercícios para grupos especiais de forma a não piorar uma condição específica, ajudando no processo de controle da doença e melhorando a condição de saúde geral ao controlar os fatores de risco envolvidos;
- v) organizar eventos que promovam as práticas corporais a saúde e a vida, atingindo grande públicos, agregando valores e reforçando sentidos;
- w) elaborar e criar programas e projetos de atividades física, pensando a longo prazo e em larga escala populacional;
- x) estabelecer vínculo com o usuário e com a comunidade por meio de escuta sensível, a fim de identificar os reais motivos que levam uma pessoa ao atendimento;
- y) fazer o usuário compreender as adaptações fisiológicas que acontecem no seu organismo quando ele participa de práticas corporais, sejam elas agudas ou crônicas, bem como, as contraindicações para o exercício;
- z) traçar sempre um paralelo entre os benefícios fisiológicos adquiridos através da prática regular de atividades físicas e os benefícios gerados por essa prática em termos de saúde;
- aa) esclarecer sobre cuidados gerais na manutenção de saúde, no desempenho das atividades, na mobilidade funcional, na socialização e no lazer, reduzindo os níveis de sedentarismo e obesidade, a fim de criar proposições eficazes, que mobilizem e gerem resolutividade na perspectiva da promoção



- da saúde;
- bb)** conscientizar os usuários sobre a importância da prática regular da atividade física, dando dicas sobre a manutenção de hábitos saudáveis;
  - cc)** passar o conhecimento aos usuários, de modo que este se torne autônomo e consiga praticar exercícios de forma segura, mesmo sem a presença do profissional de educação física;
  - dd)** interpretar as informações obtidas na avaliação para poder estimular, sensibilizar, prescrever e instrumentalizar os usuários para a prática regular de atividades físicas que atendam as suas necessidades e aos anseios de maneira individualizada e coletiva no processo de promoção da saúde;
  - ee)** realizar avaliação individual e coletiva das pessoas que compõem os grupos de práticas, considerando a forma em que eles vivem, as possibilidades e o nível de atividade física habitual, bem como, o contexto social e cultural em que elas estão inseridas;
  - ff)** favorecer a participação do usuário, incentivando a autonomia, o empoderamento e a corresponsabilidade dos mesmos nas ações em saúde;
  - gg)** possibilitar aos usuários o conhecimento e o entendimento sobre as necessidades de saúde, sua e de sua comunidade;
  - hh)** propor atividades e exercícios que permitam a participação de todos;
  - ii)** procurar a articulação entre as redes de saúde.

### **ENFERMEIRO 20 OU 30 OU 40 HORAS**

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde.

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; e realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa.

### **ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL**

- a)** desenvolver processo em 02 campos essenciais: nos componentes da Rede de Atenção Psicossocial e pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial atuando junto à equipe profissional apoiando o trabalho das UBS e USF, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem;
- b)** fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, promover o abastecimento de material de enfermagem;
- c)** zelar pelo bem estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos;
- d)** realizar consulta de enfermagem;
- e)** promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável;
- f)** discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho o conceito de cidadania, em atenção aos direitos de saúde;
- g)** realizar acolhimento, orientação em relação à medicação, cuidados de enfermagem, supervisão da



- equipe de enfermagem;
- h)** realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas;
  - i)** oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental;
  - j)** atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes;
  - k)** realizar demais atividades inerente à função.

### **ENFERMEIRO OBSTETRA**

- a)** organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistências de enfermagem;
- c)** prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem quando requerida por superiores;
- d)** executar consulta de Enfermagem;
- e)** organizar e executar prescrição da assistência de Enfermagem;
- f)** executar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- g)** executar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e conhecimentos científicos adequados com capacidade resolutiva imediata;
- h)** prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- i)** participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pelo superior imediato;
- j)** organizar, promover, direcionar e executar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- k)** participar, multidisciplinarmente, na elaboração e execução de procedimentos operacionais de rotina para medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- l)** participar, multidisciplinarmente, na elaboração e execução de procedimentos operacionais de rotina para medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- m)** prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- n)** participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, em especial dos classificados como prioritários e de alto risco;
- o)** acompanhar a evolução e trabalho de parto;
- p)** executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- q)** participar, quando indicado, de programas e atividades de educação sanitária;
- r)** participar, quando indicado, de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde;
- s)** participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- t)** participar, quando indicado, na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referências do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- u)** participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde;
- v)** prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
- w)** executar ações para a identificação das distócias obstétricas e tomar providências até a chegada do



- médico;
- x) realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessárias;
  - y) notificar todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil / Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1119, de 05/06/2008, e suas alterações legais;
  - z) executar outras tarefas correlatas.

## **FARMACÊUTICO**

- a) conjunto de ações e serviços com vistas a assegurar a assistência terapêutica integral à promoção e recuperação de saúde, nos estabelecimentos públicos, que desempenham atividades de projetos, pesquisa, manipulação, produção, conservação, dispensação, distribuição, garantia e controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- b) assumir a coordenação técnica nas discussões para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos;
- c) manter membro permanente nas Comissões de sua competência, principalmente:
  - c.1) comissão de farmácia terapêutica ou de padronização de medicamentos;
  - c.2) comissão de serviço de controle de infecção hospitalar;
  - c.3) comissão de licitação ou parecer técnico;
  - c.4) comissão de suporte nutricional;
- d) assistência farmacêutica em atendimento pré-hospitalar às urgentes emergências;
- e) responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos dos estabelecimentos que a ele ficarem subordinados, como também os servidores auxiliares e técnicos;
- f) atuação junto a central de esterilização na orientação de desinfecção e esterilização de materiais;
- g) fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimento, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- h) exercício da atividade de nutrição parenteral e enteral, cuja manipulação é exclusiva;
- i) atuação na área de banco de leite humano;
- j) manipulação de drogas antineoplásicas, também atividade exclusiva do farmacêutico;
- k) todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

## **FARMACÊUTICO HOSPITALAR**

- a) as ações do farmacêutico hospitalar devem ser de modo a contribuir para ações que promovam o uso seguro e racional de medicamentos e de outros produtos. Tendo iniciativa de gerenciamento administrativa e econômica. Ligado hierarquicamente à direção do hospital e integrada ao funcionamento das demais unidades administrativas e de assistência ao paciente;
- b) elaborar protocolos de procedimentos de dispensação de medicamentos; procedimentos operacionais padrão, informação e informatização, padronização de medicamentos e produtos para os pacientes;
- c) organizações e desenvolvimento de melhorias de segurança para o uso de medicamentos recomendados;
- d) prevenção dos eventos adversos evitáveis;
- e) melhoria dos indicadores de problemas relacionados a medicamentos;
- f) adotar uma cultura de segurança focada na melhoria do processo;
- g) padronizar a prescrição médica e, se possível, torná-la eletrônica;
- h) padronizar procedimentos, como horários de administração, limites de doses, envasamento, etiquetação e armazenamento;
- i) padronizar os equipamentos de infusão;



- j) atribuir ao Serviço de Farmácia a preparação dos medicamentos;
- k) instituir protocolos de utilização e procedimentos especiais para o manejo dos medicamentos de alto risco;
- l) assegurar a disponibilidade contínua da assistência farmacêutica;
- m) incorporar o Farmacêutico Clínico na equipe assistencial;
- n) garantir acessibilidade às informações mais relevantes sobre o paciente e sobre os medicamentos nas unidades assistenciais;
- o) educar os pacientes sobre o seu tratamento;
- p) estabelecer um sistema de distribuição de medicamentos em dose unitária;
- q) implementar novas tecnologias que permitam melhorar os processos de dispensação e administração de medicamentos;
- r) entre as atividades que podem ser desenvolvidas destacam-se as descritas na Portaria Ministerial n.4.283, de 30 de dezembro de 2010.

### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

- a) Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos;
- b) estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana;
- c) execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; na área de análises toxilógicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica;
- d) atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados;
- e) atuação em bancos de sêmen e bancos de leite; bromatologia e tecnologia de alimentos;
- f) todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia.

### **FISIOTERAPEUTA 20 OU 30 HORAS**

- a) executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver ações preventivas de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;
- b) analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes;
- c) desenvolver ações incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;
- d) eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras;
- e) aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- f) aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;
- g) desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- h) desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- i) realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- j) acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento;



- k)** desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- l)** desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros;
- m)** realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- n)** realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;
- o)** orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- p)** desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- q)** realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- r)** outras atividades inerente à função.

### **FONOAUDIÓLOGO 20 OU 30 HORAS**

- a)** identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- b)** participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- c)** e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 OU 40 HORAS**

- a)** realizar exames médicos;
- b)** emitir diagnósticos;
- c)** acompanhar pacientes internados;
- d)** prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano;
- e)** aplicar os métodos da medicina preventiva;
- f)** definir instruções;
- g)** praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- h)** emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais;
- i)** aplicar as leis e regulamentos da saúde pública;
- j)** desenvolver ações de saúde coletiva;
- k)** participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

- a)** realizar atendimento na área de psiquiatria;
- b)** desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- c)** realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
- d)** executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- e)** participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- f)** elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- g)** participar de programa de treinamento, quando convocado;



- h)** assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- i)** participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- j)** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- k)** manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- l)** realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- m)** efetuar a notificação compulsória de doenças;
- n)** realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- o)** prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- p)** participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- q)** participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- r)** promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- s)** participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- t)** realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- u)** representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- v)** participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- w)** orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- x)** utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- y)** orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- z)** realizar outras atribuições afins.

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

- a)** realizar atendimento na área de neurologia;
- b)** desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- c)** realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- d)** participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- e)** elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- f)** participar de programa de treinamento, quando convocado;
- g)** assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- h)** participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde



visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- i)** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- j)** manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- k)** realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- l)** efetuar a notificação compulsória de doenças;
- m)** realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- n)** prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- o)** participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- p)** participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- q)** promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- r)** participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- s)** realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- t)** representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- u)** participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- v)** orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- w)** utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- x)** orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- y)** realizar outras atribuições afins.

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**

- a)** acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- b)** atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- c)** atuar como médico traumatólogo nas equipes de saúde do Município;
- d)** realizar procedimentos cirúrgicos simples;
- e)** preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- f)** atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários;
- g)** interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, etc...);
- h)** fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- i)** fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- j)** realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido;



- k)** orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- l)** realizar atos de vigilância à saúde;
- m)** participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva;
- n)** participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento;
- o)** realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem;
- p)** efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- q)** prestar atendimento de urgência e Clínica Geral;
- r)** grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- s)** efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- t)** utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- u)** orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- v)** realizar outras atribuições afins.

#### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

- a)** realizar atendimento na área de otorrinolaringologia;
- b)** desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- c)** realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- d)** participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- e)** elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- f)** participar de programa de treinamento, quando convocado.
- g)** assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- h)** participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- i)** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- j)** manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- k)** realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- l)** efetuar a notificação compulsória de doenças;
- m)** realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- n)** prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- o)** participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- p)** participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- q)** promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais



complexos;

- r) participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- s) realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- t) representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- u) participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- v) orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- w) utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- x) orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- y) realizar outras atribuições afins.

### **MÉDICO PEDIATRA**

- a) realizar atendimento na área de pediatria;
- b) desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- c) realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- d) participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- e) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- f) participar de programa de treinamento, quando convocado.
- g) assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- h) participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- i) efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- j) manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- k) realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- l) efetuar a notificação compulsória de doenças;
- m) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- n) prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- o) participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- p) participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- q) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- r) participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- s) realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do



- impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- t)** representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
  - u)** participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
  - v)** orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
  - w)** utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
  - x)** orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
  - y)** realizar outras atribuições afins.

### **MÉDICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

- a)** realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional;
- b)** implementar ações para promoção da saúde ocupacional;
- c)** coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança;
- d)** realizar atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde de trabalhadores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com trabalhadores, responsáveis e familiares;
- e)** realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
- f)** planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- g)** realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- h)** implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;
- i)** elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
- j)** realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;
- k)** participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- l)** participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- m)** elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- n)** participar de programa de treinamento, quando convocado;
- o)** executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- p)** executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

- a)** planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;
- b)** executar ações de controle de zoonoses e de vigilância em saúde;
- c)** desenvolver atividades de educação em saúde, ensino e pesquisa.



### **MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

- a)** Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão;
- b)** realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais;
- c)** desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- d)** realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- e)** realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- f)** realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica);
- g)** executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
- h)** realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
- i)** realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
- j)** participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- k)** realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais;
- l)** avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
- m)** realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
- n)** executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
- o)** realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário;
- p)** executar outras atribuições afins.

### **ODONTÓLOGO**

- a)** planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde;
- b)** participar de processos educativos, de formação e de ações coletiva e de vigilância em saúde.

### **PSICÓLOGO CLÍNICO**

- a)** realizar avaliação e diagnóstico psicólogos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- b)** realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- c)** realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- d)** realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
- e)** acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- f)** preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- g)** trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções



- cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- h)** participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
  - i)** criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
  - j)** participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc.;
  - k)** colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
  - l)** coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluem o tratamento psicológico em suas atividades;
  - m)** realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
  - n)** atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
  - o)** atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;
  - p)** orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
  - q)** participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
  - r)** participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
  - s)** realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
  - t)** participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

### **PSICÓLOGO DE SAÚDE MENTAL**

- a)** atividades relacionadas com a prática da profissão, direcionado aos pacientes em tratamento de terapias psicológicas individual e em grupo CAPS;
- b)** realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- c)** apoiar as Equipes ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- d)** discutir com as Equipes ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- e)** criar em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- f)** evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à



- medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- g)** fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
  - h)** desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.;
  - i)** priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde;
  - j)** ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
  - k)** outras atividades inerentes ao cargo.

#### **TÉCNICO EDUCACIONAL EM SAÚDE MENTAL**

- a)** zelar pela integralidade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades;
- b)** responsável pela acolhida dos usuários e familiares;
- c)** acompanhar os usuários durante o tempo que permanecem no serviço;
- d)** acompanhar os usuários em atividades externas;
- e)** realizar visitas domiciliares;
- f)** auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas médicas e outros.
- g)** trabalhar nas oficinas terapêuticas;
- h)** desenvolvimento de dinâmicas educacionais;
- i)** outras atividades inerentes a atividade educacional.

#### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

- a)** fazer leitura de lâminas de citopatologia dentro dos procedimentos técnicos, bem como arquivar as lâminas depois de lidas;
- b)** executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicos, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismo, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

- a)** participar do treinamento e capacitação de Auxiliar de Saúde Bucal;
- b)** participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- c)** ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- d)** fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;
- e)** supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- f)** realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- g)** inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;
- h)** proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- i)** remover suturas;
- j)** aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos



odontólogos;  
**k)** realizar isolamento do campo operatório.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- a)** participar da equipe de enfermagem;
- b)** auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
- c)** orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- d)** executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- e)** cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- f)** zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- g)** executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- h)** observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação à ingestão e excreção;
- i)** manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- j)** verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
- k)** ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- l)** participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão;
- m)** realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- n)** orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- o)** fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
- p)** colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
- q)** executar outras tarefas semelhantes.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL**

- a)** atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos;
- b)** planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- c)** trabalhar em equipes multiprofissionais como: psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros; promover, apoiar;
- d)** promover atividades sócio-recreativas;
- e)** orientar e executar atividades de caráter cultural, recreativo e de tempos livres; abordagens de saúde nas comunidades com diversas temáticas relacionadas à redução de danos e prevenção;
- f)** participar de oficinas externas, realizar oficinas de teatro, música e artes para favorecer o desenvolvimento criativo dos usuários;
- g)** desenvolver ações de teatro, arte e música para o consultório na rua, envolvendo temáticas de promoção à saúde, de prevenção e redução de danos ao uso de álcool, fumo e outras drogas;
- h)** ter conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica;
- i)** participar de programas voltados para a saúde pública;
- j)** emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- k)** executar outras tarefas semelhantes.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- a)** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;
- b)** Participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde;



- c) Desenvolver atividade de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

### **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

- a) receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- b) entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;
- c) organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
- d) separar requisições e receitas;
- e) providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- f) fazer a digitação de prescrição médica;
- g) manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- h) desempenhar tarefas afins;
- i) cumprir orientações e ordens dos superiores;
- j) primar pela qualidade dos serviços executados;
- k) velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- l) guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- m) apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- n) outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
- o) as atribuições previstas serão sempre desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Médico ou Farmacêutico responsável.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT**

#### **AGENTE DE TRÂNSITO**

- a) cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito da competência territorial da AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes;
- b) cumprir e fazer cumprir a normatização do Código Nacional de Trânsito;
- c) realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
- d) autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- e) fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, autuando os infratores e aplicando as medidas administrativas cabíveis;
- f) executar a fiscalização de trânsito no Sistema de Estacionamento Rotativo;
- g) fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, fiscalizar os ciclomotores, ciclo elétricos, bicicletas elétricas, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal;
- h) vistoriar veículos que necessitem de autorização especial; elaborar relatórios circunstanciados das ações realizadas;
- i) desempenhar outras atividades técnicas, de gestão ou execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos aplicáveis;
- j) investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação;



- k)** fiscalizar a circulação de veículos de transporte coletivo, tais como camionetas, utilitárias, vans, micro-ônibus, moto-táxis, taxi ou similares, para fazer cumprir as leis de trânsito e os regulamentos;
- l)** fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo;
- m)** averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);
- n)** fiscalizar ruas, avenidas e estradas municipais, verificando irregularidades de veículos de aluguel a taxímetro ou veículos de transporte coletivo, notificando e autuando seus condutores e comunicando às autoridades competentes o ocorrido, para apreensão da carteira de habilitação do motorista e reboque do veículo;
- o)** fiscalizar o cumprimento de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e ordens de serviço;
- p)** tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades observadas nos serviços de transportes, de acordo com as disposições contidas na legislação municipal;
- q)** fiscalizar o estado geral dos veículos de transporte coletivo, fazendo cumprir as exigências referentes à limpeza e estado dos vidros, portas, latarias, silenciosos e letreiros ou placas indicativas;
- r)** fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- s)** fiscalizar a conduta do motorista e do trocador durante o exercício de suas funções;
- t)** zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transportes coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade;
- u)** exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município;
- v)** representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo;
- w)** averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial;
- x)** realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas;
- y)** emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições;
- z)** lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente;
- aa)** colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores;
- bb)** exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente;
- cc)** desempenhar outras atividades técnicas, de gestão ou execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos aplicáveis.

## **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

### **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

- a)** Auxílio na administração de pessoal com admissão, folha de pagamento, rescisão, conferencia folha de ponto, benefícios, desde controle, cálculos e apontamentos.
- b)** Está sob as responsabilidades de um **Auxiliar de Departamento Pessoal** fechar a folha de pagamento, atuar com imposto de renda, RAIS, GEFIP, atendimento aos servidores, organização de arquivos, preparar e calcular a folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições e outras



atividades ligadas a registros e controles de pessoal, manter atualizado o cadastro de funcionários, cuidar do subsistema de benefícios em atividades como: vale-transporte, auxílio alimentação, assistência odontológica e saúde e atividades sociais, se responsabilizar pelo controle do registro de ponto (eletrônico) dos funcionários, fazer o fechamento e imputar para a folha de pagamento, realizar, executar homologação de rescisão de contrato, atender ao público interno e externo, realizar processo de admissão, apoiando toda a área de administração de pessoal.

- c) Auxiliar de Departamento Pessoal** pode atuar tanto no setor de RECURSOS HUMANOS QUANTO NA FOLHA DE PAGAMENTO.

### **CONTADOR**

- a) Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade.**
- b) Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.**
- c) Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas**
- d) Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.**
- e) Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis.**
- f) Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário.**
- g) Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário.**
- h) Coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição.**
- i) Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros.**
- j) Participar de programa de treinamento, quando convocado.**
- k) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e ministrar;**
- l) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;**
- m) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.**

### **FISCAL FAZENDÁRIO**

- a) Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;**
- b) Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos, contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;**
- c) Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;**
- d) Examinar documentos fiscais de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes;**
- e) Proceder a orientações do sujeito passivo no tocante a legislação tributária;**
- f) Supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes;**
- g) Em caráter geral exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.**



**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERECIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – SEMED**

**PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS**

- a)** cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- b)** auxiliar as crianças na alimentação;
- c)** promover horário para repouso;
- d)** garantir a segurança das crianças na instituição;
- e)** observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- f)** comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- g)** levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- h)** manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- i)** apurar a frequência diária das crianças;
- j)** respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- k)** planejar e executar o trabalho docente;
- l)** realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- m)** organizar registros de observações das crianças;
- n)** acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- o)** participar de atividades extraclasse;
- p)** participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- q)** executar outras atividades inerentes ao cargo.

**PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS**

- a)** atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental planejar e executar o trabalho docente;
- b)** orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- c)** organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- d)** diagnosticar a realidade do aluno;
- e)** constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento;
- f)** cooperar com a equipe gestora, com as atividades de articulação da instituição com as famílias;
- g)** buscar aperfeiçoamento profissional continuado;
- h)** participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- i)** integrar instituições complementares da comunidade escolar;
- j)** participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- k)** cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- l)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- m)** executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

- a)** ministrar aulas aos alunos, fazer o planejamento de suas aulas;
- b)** participar da elaboração do Projeto Pedagógico, planos e outros;
- c)** fazer o registro diário de suas atividades;
- d)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- e)** executar outras tarefas inerentes ao cargo.



### **PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

- a)** estudar programas instituídos;
- b)** preparar planos de aulas;
- c)** selecionar e organizar o material didático;
- d)** ministrar as aulas programadas;
- e)** aplicar exercícios práticos e complementares;
- f)** elaborar e corrigir provas e exercícios;
- g)** organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico;
- h)** registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados;
- i)** identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social;
- j)** propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis;
- k)** desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

### **PROFESSOR NÍVEL II BIOLOGIA**

- a)** ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua formação;
- b)** fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros;
- c)** fazer o registro diário de suas atividades;
- d)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

### **PROFESSOR NÍVEL II MATEMÁTICA**

- a)** ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua formação;
- b)** fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros;
- c)** fazer o registro diário de suas atividades;
- d)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

### **PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA PORTUGUESA**

- a)** ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua formação;
- b)** fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros;
- c)** fazer o registro diário de suas atividades;
- d)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

### **PROFESSOR NÍVEL II HISTÓRIA**

- a)** ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua formação;
- b)** fazer o planejamento de aulas, participar da elaboração do Projeto Pedagógico, Planos e outros;
- c)** fazer o registro diário de suas atividades;
- d)** preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

### **PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS**

- a)** capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes;
- b)** auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo, instrutor surdo e do professor ouvinte;



- c) organizar em parceria com o professor de classe comum, professor da sala de recursos e instrutor surdo, atividades didáticas que facilite a aprendizagem e a comunicação do aluno surdo;
- d) estabelecer a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos;
- e) selecionar e elaborar os recursos didáticos para o atendimento educacional especializado do aluno surdo, com auxílio do instrutor de surdo, da professora da classe comum e da professora da Sala de Recursos;
- f) participar dos encontros e capacitações promovidas pela Escola e pela Secretaria;
- g) participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando a aprendizagem do aluno e desenvolvimento pleno;
- h) executar outras atividades compatíveis ao cargo.

#### **INSTRUTOR DE LIBRAS – 40 HORAS**

- a) capacitar professores e profissionais para atuarem com eficiência na comunicação de alunos surdos e ouvintes;
- b) auxiliar o professor do aluno surdo, sendo mediador na comunicação do aluno surdo e do professor;
- c) organizar atividades didáticas que facilite a aprendizagem do aluno surdo;
- d) dar aulas de LIBRAS, na turma do aluno surdo para que se estabeleça a comunicação entre professor, aluno surdo e demais alunos;
- e) estabelecer parcerias entre o professor da classe comum e o professor do atendimento educacional;
- f) selecionar e elaborar os recursos didáticos;
- g) proporcionar aos alunos ouvintes o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais;
- h) participar dos encontros de capacitação, do planejamento coletivo e das ações desenvolvidas na escola;
- i) exercer outras atividades inerentes ao cargo.

#### **SUPERVISOR ESCOLAR**

- a) supervisionar o cumprimento das atribuições administrativas, relacionadas as ações do Plano de Metas da Escola;
- b) acompanhar e orientar os professores no planejamento e aplicação de suas atividades, bom como o rendimento escolar dos alunos;
- c) propor atividades pedagógicas de interação com a família e comunidade;
- d) acompanhar, propor e organizar atividade de recuperação de aprendizagem dos alunos com dificuldades;
- e) realizar a formação continuada dos professores;
- f) outras atividades inerentes ao cargo.

#### **NUTRICIONISTA**

- a) realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- b) estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
- c) planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
- d) propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;



- e) elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- f) planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- g) outras atividades inerentes ao cargo.

### **ORIENTADOR ESCOLAR**

- a) Desenvolver junto ao educando, um trabalho de adaptação dos mesmos no ambiente escolar;
- b) planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviços de Orientação Educacional em nível de Escola e Comunidade;
- c) desenvolver nos educandos, atitudes de otimismo e admiração com o mundo que os cerca;
- d) propiciar atividades que favoreça a socialização, a confiança em si e nos outros, a iniciativa e a criatividade dos educandos;
- e) habituá-los a viver e a conviver no ambiente escolar;
- f) observar os educandos quanto ao seu comportamento e temperamento, com a cooperação dos professores;
- g) dedicar-se com mais afinco à exploração e desenvolvimento das aptidões e preferências do educando;
- h) revelar profissionalmente, o mundo do trabalho, uma vez que o educando, deva fazer a opção de curso profissionalizante;
- i) adotar cuidados que fazem necessários como a educação sexual e a formação moral;
- j) realizar as demais atribuições inerentes ao cargo descritas no Decreto Federal n. 72.846/1973.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

- a) participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua;
- b) consultar documentos em arquivos;
- c) redigir ofícios, cartas, memorandos, relatórios, e encaminhá-los ao setor competente;
- d) outras atividades inerentes ao cargo.

### **AGENTE VIGILÂNCIA**

- a) proceder a ronda de inspeção, adotando providências que coibam o roubo, incêndios e danificação de qualquer natureza no patrimônio sob sua guarda;
- b) fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas nas portas e portões de acesso ao local sob sua responsabilidade;
- c) verificar quaisquer condições anormais que tenha observado, comunicando imediatamente ao seu chefe imediato;
- d) manter atualizado os livros de ocorrências deixado sob sua guarda para essa finalidade;
- e) outras atividades inerentes ao cargo.

### **CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atender os alunos com comprometimentos nas necessidades de apoio, atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar;
- b) Acompanhar o aluno nas atividades intra e extraclasse;
- c) Auxiliar na alimentação;
- d) Auxiliar na higiene;
- e) Auxiliar no transporte público escolar;



- f)** Acompanhar o aluno em todas as atividades desenvolvidas pela escola;
- g)** Zelar pela integridade física do aluno durante o banho, recreio e atividade extraclasse;
- h)** Participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas pelo professor;
- i)** Participar no planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando à aprendizagem e desenvolvimento pleno do aluno;
- j)** Ajudar o aluno na aquisição de experiência e independência;
- k)** Atender mais de um aluno, dependendo das necessidades dos educandos;
- l)** Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária;
- m)** Não são atribuições as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, tais como: enfermagem, psicólogo e professor;
- n)** Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **MERENDEIRO**

- a)** Preparar adequadamente refeições, doces e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
- b)** Organizar o local das refeições, antes da merenda ser servida, bem como, todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- c)** Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- d)** Manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinente a manipuladores de alimentos;
- e)** Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma, adequada, zelando pela sua conservação, garantindo uma estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- f)** Exercer o controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;
- g)** Apresentar-se no horário e utilizar os equipamentos de proteção individual e uniforme (avental, touca, luvas) quando necessário, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter sua segurança e uma boa higienização;
- h)** Fazer café para funcionários da unidade escolar;
- i)** servir refeições a escolares, de maneira que não haja desperdício, fazendo a contagem do número de refeições a serem servidas;
- j)** Notificar a direção ou supervisão sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha;
- k)** Participar dos encontros e capacitações promovidos pela escola;
- l)** Executar outras atividades inerentes ao cargo.

#### **ZELADOR**

- a)** executar com diligência os serviços de manutenção e limpeza das instalações internas das escolas;
- b)** manter a higiene nas instalações sanitárias;
- c)** efetuar limpeza periódica de vidros, portas, janelas, forros e pisos;
- d)** comunicar a chefia imediata qualquer ocorrência anormal constatada no local de trabalho;



- e)** cooperar no controle do uso de material aplicados nos serviços e avisar quando os mesmos estiverem acabando;
- f)** outras atividades inerentes ao cargo.

### **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

- a)** Dirigir com zelo veículos de pequeno e médio porte, de passeio ou utilitário destinado ao transporte de passageiros ou cargas quando determinado;
- b)** Providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo, visando a manutenção do veículo;
- c)** Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- d)** Preencher diariamente formulários indicativos da produção do veículo;
- e)** Recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho;
- f)** Responsabilizar-se pelo veículo, ferramentas, acessórios e cargas que lhe forem confiadas;
- g)** Outras atividades inerentes ao cargo.

### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- a)** dirigir veículo pesado (ônibus ou caminhão) destinados ao transporte de passageiros e cargas respectivamente;
- b)** zelar pela conservação do veículo, providenciando junto ao superior imediato reparo de qualquer defeito ou anormalidade que venham a surgir;
- c)** providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo, visando a conservação do veículo;
- d)** preencher formulários da produção diária do veículo;
- e)** recolher o veículo à garagem, ao término da jornada de trabalho;
- f)** responsabilizar-se pelo veículo, ferramentas, acessórios e cargas que lhe forem confiadas;
- g)** outras atividades inerentes ao cargo.

### **TÉCNICO AGROPECUÁRIO ITINERANTE**

- a)** atender as escolas de forma itinerante, assessorando os professores de área específica no desenvolvimento do componente curricular de Técnicas Agropecuária, nas escolas onde foi implantado o Projeto Educampo;
- b)** assessorar as atividades práticas de: produção de hortifrutigranjeiros, criação de pequenos animais, jardinagem;
- c)** fazer a formação continuada dos professores que atuam no Projeto;
- d)** organizar o currículo dos componentes curriculares específicos do Projeto;
- e)** ofertar aos alunos, cursos técnicos de pequena duração referentes as atividades produtivas rurais;
- f)** produção de material gráfico de apoio ao componente curricular de Técnicas Agropecuária.